Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de agosto de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº155 | Caderno 2/4 | Preço: R$ 25,19

(CONTINUAÇÃO) LEI Nº19.893, de 20 de agosto de 2026.

RATIFICA OS TERMOS ADITIVOS AOS PROTOCOLOS DE INTENÇÕES DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE DAS MICRORREGIÕES DE BREJO SANTO, CRATO, JUAZEIRO DO NORTE, LIMOEIRO DO NORTE, ARACATI, CANINDÉ, IGUATU, RUSSAS, QUIXADÁ, SOBRAL, TAUÁ, ICÓ, ACARAÚ, MACIÇO DE BATURITÉ, CRATEÚS, ITAPIPOCA, IBIAPABA, VALE DO CURU, CAMOCIM, MARACANAÚ E CASCAVEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam ratificados, nos termos da Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, os Termos Aditivos aos Protocolos de Intenções, conforme Anexo Único desta Lei, celebrados entre o Estado do Ceará e os Municípios integrantes das Microrregiões de Saúde de Brejo Santo, Crato, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Aracati, Canindé, Iguatu, Russas, Quixadá, Sobral, Tauá, Icó, Acaraú, Maciço de Baturité, Crateús, Itapipoca, Ibiapaba, Vale do Curu, Camocim, Maracanaú e Cascavel, que constituem os respectivos consórcios públicos de saúde, aprovados pelas Leis n.º 14.458, de 2009, n.º 14.459, de 2009, n.º 14.534, de 2009, n.º 14.628, de 2010, n.º 14.627, de 2010, n.º 14.457, de 2009, n.º 14.692, de 2010, n.º 14.491, de 2009, e n.º 14.622, de 2010.

Parágrafo único. Os Termos Aditivos de que trata o caput deste artigo promovem alterações nos Protocolos de Intenções com o objetivo de aperfeiçoar as regras de gestão, de financiamento e de execução das atividades desenvolvidas pelos consórcios públicos de saúde no Ceará.

Art. 2.º O repasse pela Secretaria da Saúde – Sesa de recursos federais a entidades integrantes da rede complementar ou a consórcio público de saúde, no âmbito de programas e ações do Ministério da Saúde, poderá ser formalizado por meio de Termo de Repasse.

Art. 3.º Os entes consorciados poderão pactuar, no âmbito dos consórcios públicos de saúde, a execução compartilhada de ações e serviços de saúde previstos na Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial aqueles decorrentes do exercício das competências estabelecidas em seus arts. 17 e 18, bem como de outras ações, programas, serviços ou políticas públicas de interesse comum que se insiram nas competências constitucionais e legais de esfera de governo, observadas as normas aplicáveis.

Art. 4.º As alterações ratificadas por esta Lei passarão a integrar o Protocolo de Intenções de cada consórcio público de saúde, convertendo-se em cláusula do contrato de consórcio público, para todos os fins legais.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, quanto aos efeitos do seu art. 2.º, para fins de convalidação, a 1.º de janeiro de 2026.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº19.893, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA, COM A FINALIDADE DE PREVER O REAJUSTE ANUAL DOS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAIS, COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, BEM COMO DE ESTABELECER A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA E O LIMITE DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 196 e 241 da Constituição Federal e 245 da Constituição Estadual, que reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que estabelece normas gerais para a contratação de consórcios públicos, especialmente o art. 12-A, o qual dispõe que a alteração do contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral e ratificado, mediante lei, pela maioria dos entes consorciados.

CONSIDERANDO a Subcláusula terceira da Cláusula Décima Nona do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca, a qual dispõe "que sempre que houver necessidade e mediante acordo entre as partes, poderão as cláusulas deste documento ser aditadas, modificadas ou suprimidas através do mesmo procedimento utilizado quando da aprovação deste Protocolo, mediante assinatura de aditivo, posteriormente ratificado pelas Casas Legislativas dos entes consorciados."

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes ao Protocolo de Intenções original, conferindo maior segurança jurídica às obrigações financeiras assumidas pelos entes consorciados.

CONSIDERADO as deliberações aprovadas na primeira assembleia extraordinária realizada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregional de Itapipoca, em data de 06 de março de 2026.

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pela sua Secretária da Saúde, Tânia Mara Silva Coelho, RG no 96002330274 e CPF no 743.027.793-49; e o município de AMONTADA, por meio do Prefeito Municipal, inscrito no CNPJ Nº 06.582.449/0001-91, com sede estabelecida na Rua Cel. Antônio Belo, Nº 651, Bairro Centro, CEP 62.540-000, representado pelo Prefeito, Sr. Flávio César Teixeira Filho, portador da Cédula de Identidade nº 2005009229290 e inscrito no CPF sob o número 031.355.033-64, residente e domiciliado na Rua José Sales Barroso, N. º

476, Bairro Torre, Amontada – CE; o município de ITAPIPOCA, através de seu Prefeito Municipal, inscrito no CNPJ. Nº 07.623.077/0001-67, com sede estabelecida na Av. Monsenhor Tabosa, N.º 3027, Bairro Julho, CEP 62.500-970, representado pelo Prefeito, Sr. Felipe Souza Pinheiro, portador da Cédula de Identidade Nº 91002093514 e inscrito no CPF sob o número 511.253.073-15, residente e domiciliado na Rua Frei Cassiano, N.º 1295, Bairro São Sebastião, Itapipoca – CE; o município de MIRAÍMA, através da sua Prefeita Municipal, inscrito no CNPJ. Nº 10.517.563/0001-05, com sede da Prefeitura estabelecida na Esplanada da Estação, Nº 433, Bairro Centro, CEP 62.530-000, representado pelo Sra. Prefeita Ozana Coelho Rodrigues Teixeira, CPF n.° 153.862.953-49, residente e domiciliada no Distrito de Brotas, cidade de Miraíma – CE; o município de TRAIRI, através de seu Prefeito Municipal, inscrito no CNPJ. Nº 07.533.946/0001-02, com sede da Prefeitura estabelecida na Av. Miguel Pinto Ferreira, Nº 145, Bairro Parum, CEP 62.690.000, representado pelo Prefeito, Sr. Carlos Gustavo Monteiro Moreira, portador da Cédula de Identidade Nº 34939712000 e inscrito no CPF sob o número 020.901.183-18, residente e domiciliado na Avenida Miguel Pinto Ferreira, Nº 47, Bairro Planalto Norte, Trairi – CE; o município de TURURU, através de seu Prefeito Municipal, inscrito no CNPJ. Nº 10.517.878/001-52, com sede da Prefeitura estabelecida na Rua Francisco Sales, Nº 132, Bairro Centro, CEP 10.517.878/0001-52, representado pelo Prefeito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Raimundo Nonato Monteiro do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, com RG n.º 960.240.64267-SSP-CE, CPF 812.456.883-91, residente e domiciliado no Povoado Batatas, Distrito de Cemoaba, Tururu-CE, CEP 62.655-000; o município de UMIRIM, através de seu Prefeito Municipal, inscrito no CNPJ. Nº 06.582.464/0001-30, com sede da Prefeitura estabelecida na Rua Major Sales, Nº 28, Bairro Cruzeiro, CEP 62.660-000, representado pelo Prefeito, Sr. Judison Henrique Lopes Araújo, CPF n.º 801.907.403-10; o, residente e domiciliado na cidade de Umirim-CE; município de URUBURETAMA, através de seu Prefeito Municipal, inscrito no CNPJ. Nº 07.623.069/0001-10, com sede da Prefeitura estabelecida na Praça Soares Bulcão, Nº 196, Bairro Centro, CEP 62.650-000, representado pelo Prefeito, Sr. Francisco Aldir Chaves da Silva, portador da Cédula de Identidade Nº 3113801-96 e inscrito no CPF sob o número 809.276.023-34, residente e domiciliado na Avenida Princesa Isabel Nº 360, Bairro Angelim, Uruburetama – CE Estado do Ceará, doravante denominados de CONTRATANTES, e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.939.977/0001-58, com sede na Av. Anastácio Braga, n° 2405, Cacimbas, CEP n° 62540-000, Itapipoca/CE, neste ato representado por, Francisco Aldir Chaves da Silva, brasileiro, casado, contador, RG n.º 311380196-SSP-CE e CPF n° 809.276.023-34, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 380, Bairro Centro, Uruburetama-CE, CEP 62650-000, doravante denominado CONTRATADO.

DELIBERAM

Celebrar o presente TERMO ADITIVO ao protocolo de intenções aprovado pelo Art. 1º da Lei Estadual nº 14.692, de 30 de abril de 2010, a ser ratificado por lei, pelos Poderes Legislativos dos entes signatários, que se regerá pela legislação aplicável à matéria nele versada e em especial pela seguinte cláusula.

OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na Cláusula Décima Primeira – Do Rateio das Despesas, a subcláusula primeira e a subcláusula segunda e modificar

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

a subcláusula única para subcláusula terceira, e na Cláusula Décima Segunda – Do Contrato de Programa, incluir a subcláusula primeira, a subcláusula segunda e a subcláusula terceira, ficando renomeada a subcláusula única das Cláusulas respectivas, para subcláusula quarta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Primeira - Do Rateio das Despesas

Subcláusula Primeira - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

Subcláusula Segunda - Os valores de rateio transferidos pelos entes consorciados serão reajustados anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA incidente sobre os valores referentes aos exercícios anteriores.

Subcláusula Segunda - Fica autorizada, na conformidade do art. 167, IV, da Constituição Federal, a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do Consórcio, na forma estabelecida nos Contratos de Programa e/ou Rateio, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação prevista nesta Subcláusula.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Cláusula Décima Segunda – Do Contrato de Programa

Subcláusula Primeira - O contrato de programa será formalizado para fins de constituição e regulação das obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com o Consórcio Público, no âmbito da gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos, observados os seguintes critérios:

I - Prestar atendimento ambulatorial de média complexidade programado para a população residente dos municípios consorciados, nas especialidades contratadas, em dias e horários previamente definidos, com escala dos profissionais publicada em cada Unidade de Saúde.

II – Dar suporte de meios complementares de diagnóstico e terapia (laboratório e imagem) para as especialidades contratadas, assegurando resolubilidade microrregional.

III - Assegurar assistência farmacêutica que dê suporte mínimo ao processo de tratamento e recuperação da saúde.

IV - Assegurar a contrarreferência para o Programa Saúde da Família - PSF dos Municípios de origem do paciente, com laudos e prescrição claramente escritos e resumo de alta assinado por especialista.

V - Manter prontuários atualizados e detalhados do paciente por cinco anos, no mínimo.

VI - Alimentar os Sistemas de Informação em Saúde Nacionais e, em particular, o Sistema de Agravos Notificáveis (SINAN) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA):

VII - Estabelecer fluxo de referência para Unidade de Saúde de maior complexidade, assegurando a equidade vertical.

Subcláusula Segunda - Os Contratos de Programa terão prazo de vigência mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, contado a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro em que se iniciar sua execução.

Subcláusula Terceira - Fica estabelecida a fixação de limite entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) para as despesas administrativas, assegurando-se a aplicação mínima de 90% (noventa por cento) dos recursos nas ações assistenciais.

Subcláusula Quarta - o caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados, este deverá obedecer ao previsto nos incisos anteriores.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Cláusula Segunda - As demais cláusulas do Protocolo de Intenções permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cláusula Terceira - O disposto na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima Segunda vigorará a partir de janeiro de 2027.

DAS DISPOSIÇÕES FINAL

Cláusula Terceira - As partes se comprometem a envidar todos os esforços no sentido de viabilizar o objeto deste Protocolo, devendo publicar o extrato do presente Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nos seus respectivos órgãos oficiais ou no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente aditivo ao Protocolo de Intenção, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Fortaleza-CE, 08 de Abril de 2026

TANIA MARA SILVA COELHO:74302779349
Assinado de forma digital por TANIA MARA SILVA COELHO:74302779349
Dados: 2026.07.30 11:25:46 -03'00'

Tânia Mara Silva Coelho
Secretária de Saúde do Estado do Ceará

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO:03135503364
Assinado de forma digital por FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2026.04.17 12:12:01 -03'00'

Flávio César Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

FELIPE SOUZA PINHEIRO:51125307315
Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.04.09 14:01:05 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca

OZANA COELHO RODRIGUES TEIXEIRA:15386295349
Assinado de forma digital por OZANA COELHO RODRIGUES TEIXEIRA:15386295349
Dados: 2026.04.22 15:19:02 -03'00'

Ozana Coelho Rodrigues Teixeira
Prefeita Municipal de Miraíma

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA:02090118318
Assinado de forma digital por CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA:02090118318
Dados: 2026.04.17 08:29:02 -03'00'

Carlos Gustavo Monteiro Moreira
Prefeito Municipal de Trairi

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO:81245688391
Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO:81245688391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=34411993000106, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO:81245688391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.22 11:46:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Raimundo Nonato Monteiro do Nascimento
Prefeito Municipal de Tururu

JUDISON HENRIQUE LOPES ARAUJO:80190740310
Assinado de forma digital por JUDISON HENRIQUE LOPES ARAUJO:80190740310
Dados: 2026.04.22 10:37:11 -03'00'

Judison Henrique Lopes Araújo
Prefeito Municipal de Umirim

FRANCISCO ALDIR CHAVES DA SILVA:80927602334
Assinado de forma digital por FRANCISCO ALDIR CHAVES DA SILVA:80927602334
Dados: 2026.04.09 14:00:44 -03'00'

Francisco Aldir Chaves da Silva
Prefeito Municipal de Uruburetama

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA-CPSI, COM A FINALIDADE DE PREVER O REAJUSTE ANUAL DOS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAIS, COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, BEM COMO DE ESTABELECER A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA E O LIMITE DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 196 e 241 da Constituição Federal e 245 da Constituição Estadual, que reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que estabelece normas gerais para a contratação de consórcios públicos, especialmente o art. 12-A, o qual dispõe que a alteração do contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral e ratificado, mediante lei, pela maioria dos entes consorciados.

CONSIDERANDO a Subcláusula terceira da Cláusula Décima Nona do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba- CPSI, a qual dispõe "que sempre que houver necessidade e mediante acordo entre as partes, poderão as cláusulas deste documento ser aditadas, modificadas ou suprimidas através do mesmo procedimento utilizado quando da aprovação deste Protocolo, mediante assinatura de aditivo, posteriormente ratificado pelas Casas Legislativas dos entes consorciados.

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes ao Protocolo de Intenções original, conferindo maior segurança jurídica às obrigações financeiras assumidas pelos entes consorciados.

O **Estado do Ceará,** por meio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pela sua **Secretária da Saúde, Tânia Mara Silva Coelho**, RG no 96002330274 e CPF no 743.027.793-49; e o município de **Croatá,** por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº **10.462.349/0001-07**, com sede estabelecida na Rua Manoel Braga Nº. 573, Caroba, representado pelo Prefeito Municipal, Sr(a). **Ronilson Francisco de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº **088.487.997-60**, por meio da Prefeitura Municipal; e o município de **Carnaubal, por** meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº **07.732.670/0001-41**, com sede estabelecida na Rua Presidente Médice nº. 167, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr(a). **José Weliton Souza Leite**, inscrito no CPF sob o nº 442.736.813-15, por meio da Prefeitura Municipal; e o município de **Guaraciaba do Norte**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº **07.569.205/0001-31**, com sede estabelecida na Av. Monsenhor Furtado Nº. 55, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr(a). **José Cefas Pontes Melo**, inscrito no CPF sob o nº **623.414.303-25**, por meio da Prefeitura Municipal; e o município de **São Benedito**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº **07.569.205/0001-31**, com sede estabelecida na Rua Paulo Marques Nº. 378 - Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr(a). **Saul Lima Maciel**, inscrito no CPF sob o nº **960.026.203-97**, por meio da Prefeitura Municipal; e o município de **Ibiapina,** por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº **07.523.186/0001-02**, com sede estabelecida na Rua Moisés Aarão S/N Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr(a). **Marcos Antônio da Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº **383.479.033-87**, por meio da Prefeitura Municipal; e o município de **Ubajara,** por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº **07.735.541/0001-07**, com sede estabelecida na Rua Juvêncio Pereira Nº. 514, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr(a). **Adécio Muniz Paiva Filho**, inscrito no CPF sob o nº **011.639.993-77**, por meio da Prefeitura Municipal; e o município de Tianguá, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº **07.735.178/0001-20**, com sede estabelecida na Av. Moisés Moita Nº. 785, Planalto, representado pelo Prefeito Municipal, Sr(a). **Alex Anderson Nunes da Costa**, inscrito no CPF sob o nº **923.822.901-53**, por meio da Prefeitura Municipal; e o município de **Viçosa do Ceará**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº **10.462.497/0001-13**, com sede estabelecida na Rua Silva Jardim Nº. 436, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr(a). **Eurico Jose Carneiro Fontenele Arruda**, inscrito no CPF sob o nº **027.194.853-14**, por meio da Prefeitura Municipal doravante denominados de **CONTRATANTES**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA- CPSI,** Associação Pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.210.107/0001-80, com sede na Rodovia CE-187, KM 02, Bairro Frecheiras, Tianguá-C, neste ato representado por seu Presidente,

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Sr(a).Ronilson Francisco de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº **088.487.997-60**, doravante denominado **CONTRATADO**.

DELIBERAM

Celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao protocolo de intenções aprovado pelo Art. 1º da Lei Estadual nº 14.692, de 30 de abril de 2010, a ser ratificado por lei, pelos Poderes Legislativos dos entes signatários, que se regerá pela legislação aplicável à matéria nele versada e em especial pela seguinte cláusula.

OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na Cláusula Décima Primeira – Do Rateio das Despesas, subcláusula segunda, e na Cláusula Décima Segunda – Do Contrato de Programa, subcláusula segunda e subcláusula terceira, ficando renomeada a subcláusula única das Cláusulas respectivas, para subcláusula primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Primeira - Do Rateio das Despesas.....

Subcláusula Primeira - .....

Subcláusula Segunda - Os valores de rateio transferidos pelos entes consorciados serão reajustados anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA incidente sobre os valores referentes aos exercícios anteriores.

Cláusula Décima Segunda – Do Contrato de Programa.....

Subcláusula Primeira - .....

Subcláusula Segunda - Os Contratos de Programa terão prazo de vigência mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, contado a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro em que se iniciar sua execução.

Subcláusula Terceira - Fica estabelecida a fixação de limite entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) para as despesas administrativas, assegurando-se a aplicação mínima de 90% (noventa por cento) dos recursos nas ações assistenciais.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA

* ESTADO DO CEARÁ
* VIÇOSA DO CEARÁ
* TIANGUÁ
* UBAJARA
* IBIAPINA
* SÃO BENEDITO
* CARNAUBAL
* GUARACIABA DO NORTE
* CROATÁ

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Cláusula Segunda - As demais cláusulas do Protocolo de Intenções permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cláusula Terceira - O disposto na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima Segunda vigorará a partir de janeiro de 2027.

DAS DISPOSIÇÕES FINAL

Cláusula Terceira - As partes se comprometem a envidar todos os esforços no sentido de viabilizar o objeto deste Protocolo, devendo publicar o extrato do presente Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nos seus respectivos órgãos oficiais ou no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente aditivo ao Protocolo de Intenção, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza-CE, 27 de maio de 2026

Tânia Maria Silva Coelho
Secretária da Saúde do Estado do Ceará

Ronilson Francisco de Oliveira
Presidente do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI

Ronilson Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal de Croatá

JOSE CEFAS PONTES MELO:62341430325

José Cefas Pontes Melo
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA

* ESTADO DO CEARÁ
* VIÇOSA DO CEARÁ
* TIANGUÁ
* UBAJARA
* IBIAPINA
* SÃO BENEDITO
* CARNAUBAL
* GUARACIABA DO NORTE
* CROATÁ

Marcos Antônio da Silva Lima
Prefeito Municipal de Ibiapina

Saul Lima Maciel
Prefeito Municipal de São Benedito

ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA:92382290153

Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal de Tianguá

Eurico José Carneiro Fontenele Arruda
Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará

ADECIO MUNIZ PAIVA FILHO:01163990377

Adécio Muniz Paiva Filho
Prefeito Municipal de Ubajara

JOSE WELITON SOUZA LEITE
CPF

José Weliton Souza Leite
Prefeito Municipal de Carnaubal

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE COM A FINALIDADE DE PREVER O REAJUSTE ANUAL DOS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAIS, COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO IPCA, BEM COMO DE ESTABELECER A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA E O LIMITE DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 196 e 241 da Constituição Federal e 245 da Constituição Estadual, que reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que estabelece normas gerais para a contratação de consórcios públicos, especialmente o art. 12-A, o qual dispõe que a alteração do contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral e ratificado, mediante lei, pela maioria dos entes consorciados.

CONSIDERANDO a Subcláusula Terceira da Cláusula Vigésima do Protocolo De Intenções Do Consórcio Público De Saúde Interfederativo Do Vale Do Curu – Cisvale, a qual dispõe "que

Documento assinado eletronicamente por: ANA MARIA SILVA COELHO em 03/08/2026 às 11:10 JOSE ANTONIO DE BRITO em 06/08/2026 às 10:59 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código D694-E143-75CF-75AB.
SUITE

sempre que houver necessidade e mediante acordo entre as partes, poderão as cláusulas deste documento ser aditadas, modificadas ou suprimidas através do mesmo procedimento utilizado quando da aprovação deste Protocolo, mediante assinatura de aditivo posteriormente ratificado pelas Casas Legislativas dos entes consorciados".

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes ao Protocolo de Intenções original, conferindo maior segurança jurídica às obrigações financeiras assumidas pelos entes consorciados.

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da *SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ*, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, n° 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.954.571/0001-04, neste ato representado pela sua Secretária da Saúde, **TÂNIA MARA SILVA COELHO**, RG no 96002330274 e CPF no 743.027.793-49; o **MUNICÍPIO DE APUIARÉS**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o n° 07.438.468/0001-01, com sede estabelecida na Av. Gomes da Silva, 99, representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **ANARACY PINTO PINHO RUFINO**, portadora da Cédula de Identidade n° 8901002022485, e inscrito(a) no CPF sob o n° 260.225.323-54, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o n° 07.616.162/0001-06, com sede estabelecida na Rodovia CE-090 km 01, n° 1070, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61600-970, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **NAUMI GOMES DE AMORIM**, portador da Cédula de Identidade de n° 17254422679582-SSP/CE e inscrito no CPF n° 403.068.441-68, o **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o n° 07.438.591/0001-22, com sede estabelecida na Av. José Severino Filho, 257, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PAULO SALES CORDEIRO**, RG de n° 2005009207190 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n°

Documento assinado eletronicamente por TANIA MARA SILVA COELHO em 03/06/2026, às 11:15, por JOSE ANTONIO DE BRITO em 16/05/2026, às 10:59 e **OUTROS**; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código D694-E143-75CF-75AB.
SUITE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

059.085.083-06, o **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.683.956/0001-84, com sede estabelecida na Rua Major Joaquim Alexandre nº 140, representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04306347557- SPSP-CE e inscrito(a) no CPF nº 779.602.898-87, o **MUNICÍPIO DE PARACURU**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.592.298/0001-15, com sede estabelecida na Rua Coronel Meireles, nº 07, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2003010346487-SSP/CE e inscrita no CPF nº 803.651.323-49, o **MUNICÍPIO DE PARAIPABA**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.380.608/0001-42, com sede estabelecida na Rua Joaquim Braga, nº 296, representado pela sua Prefeita Municipal Sra. **ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO**, portadora de CNH nº 1765276298 e inscrita no CPF nº 007.318.603-14, o **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.682.651/0001-58, com sede estabelecida na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **VICENTE DE PAULO SOUSA E SILVA**, portador da CNH de nº 00546230517, e inscrito no CPF sob o nº 356.477.873-04, o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.656/0001-19, com sede estabelecida na Rua Iveti Alcântara, 120, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **MARCELO FERREIRA TELES**, portador de CNH nº 1842929642 e inscrito no CPF nº 823.265.683-20, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.623.051/0001-19, com sede estabelecida na Rua Rochael Moreira S/N Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **TIAGO AGUIAR PORTELA BARROSO**, OAB nº 21009 – CE e inscrito no CPF sob o nº 962.549.393-04, o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**, através de sua

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA CELHO em 03/06/2026 às 11:10 , SUE ANNUNZIO DE BRITO em 03/06/2026 às 10:39 e OUTROS; (Horário Oficial do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código D694-E143-75CF-75AB.
SUITE

Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 023.489834/0001-08, com sede estabelecida na Rua Mamede Rodrigues Teixeira nº 341, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ ANTUNÍZIO DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade nº 2002019067604 SSPDSCE-2ª VIA e inscrito no CPF sob o nº 021.160.183-74, doravante denominados de **CONTRATANTES**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE** , doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Coronel João Licínio Nunes, nº 477, Centro – Caucaia - CE , CEP: 61.602-080, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Prefeito Sr, **NAUMI GOMES DE AMORIM**, portador da Cédula de Identidade nº 17254422679582 -SSP/CE e inscrito no CPF nº 403.068.441-68,

DELIBERAM

Celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao protocolo de intenções aprovado pelo Art. 1º da Lei Estadual nº 14.692, de 30 de abril de 2010, a ser ratificado por lei, pelos Poderes Legislativos dos entes signatários, que se regerá pela legislação aplicável à matéria nele versada e em especial pela seguinte cláusula.

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na Cláusula Décima Segunda – Do Rateio das Despesas, a *Subcláusula Segunda*, e na Cláusula Décima Terceira – Do Contrato de Programa, as *Subcláusulas Segunda e Terceira*, ficando renomeada a *Subcláusula Única* das Cláusulas respectivas, para *Subcláusula Primeira*, **que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 03/06/2026, às 11:10 JOSE ANTUNIZIO DE BRITO em 03/06/2026, às 10:19 e **OUTROS**; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código D694-E143-75CF-75AB.
SUITE
FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Cláusula Décima Segunda - Do Rateio das Despesas.....

Subcláusula Primeira - .....

Subcláusula Segunda *- Os valores de rateio transferidos pelos entes consorciados serão reajustados anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA incidente sobre os valores referentes aos exercícios anteriores.*

Cláusula Décima Terceira – Do Contrato de Programa.....

Subcláusula Primeira - .....

Subcláusula Segunda - Os Contratos de Programa terão prazo de vigência mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, contado a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro em que se iniciar sua execução.

Subcláusula Terceira - Fica estabelecida a fixação de limite entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) para as despesas administrativas, assegurando-se a aplicação mínima de 90% (noventa por cento) dos recursos nas ações assistenciais.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Cláusula Segunda - As demais cláusulas do Protocolo de Intenções permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cláusula Terceira - O disposto na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima Terceira vigorará a partir de janeiro de 2027.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 06/06/2026, às 11:10, JOSE ANTUNIZIO DE BRITO em 06/05/2026, às 10:59 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código D694-E143-75CF-75AB.
SUITE

DAS DISPOSIÇÕES FINAL

Cláusula Quarta – As partes se comprometem a envidar todos os esforços no sentido de viabilizar o objeto deste Protocolo, devendo publicar o extrato do presente *Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nos seus respectivos órgãos oficiais ou no Diário Oficial do Estado.*

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente aditivo ao Protocolo de Intenção, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Caucaia, em 01 de abril de 2026.

TÂNIA MARA SILVA COELHO
Estado Do Ceará

ANARACY PINTO PINHO RUFINO
Município De Apuiarés

NAUMI GOMES DE AMORIM:40306844168
Assinado de forma digital por NAUMI GOMES DE AMORIM:40306844168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=31827077000163, ou=videoconferencia, cn=NAUMI GOMES DE AMORIM:40306844168
Dados: 2026.04.15 11:25:13 -03'00'

NAUMI GOMES DE AMORIM
Município De Caucaia

JOÃO PAULO SALES CORDEIRO
Município De General Sampaio

RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA
Município De Itapajé

GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA
Município De Paracuru

ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO
Município De Paraipaba

VICENTE DE PAULO SOUSA E SILVA
Município De Pentecoste

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 03/06/2026, às 11:10 JOSE ANTUNIZIO DE BRITO em 06/05/2026, às 10:39 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código D694-E143-75CF-75AB.
SUITE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO FERREIRA TELES
Data: 15/04/2026 11:54:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO FERREIRA TELES
Município De São Gonçalo do Amarante

TIAGO AGUIAR PORTELA BARROSO
Município De São Luis do Curu

JOSÉ ANTUNÍZIO DE BRITO
Município De Tejuçuoca

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 03/06/2026, às 11:10 JOSE ANTUNIZIO DE BRITO em 06/05/2026, às 10:59 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código D694-E143-75CF-75AB.
SUITE

2° TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

2° TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM, COM A FINALIDADE DE PREVER O REAJUSTE ANUAL DOS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAIS, COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, BEM COMO DE ESTABELECER A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA E O LIMITE DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 196 e 241 da Constituição Federal e 245 da Constituição Estadual, que reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que estabelece normas gerais para a contratação de consórcios públicos, especialmente o art. 12-A, o qual dispõe que a alteração do contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral e ratificado, mediante lei, pela maioria dos entes consorciados.

CONSIDERANDO a Subcláusula terceira da Cláusula Décima Nona do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim a qual dispõe "que sempre que houver necessidade e mediante acordo entre as partes, poderão as cláusulas deste documento ser aditadas, modificadas ou suprimidas através do mesmo procedimento utilizado quando da aprovação deste Protocolo, mediante assinatura de aditivo, posteriormente ratificado pelas Casas Legislativas dos entes consorciados.

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes ao Protocolo de Intenções original, conferindo maior segurança jurídica às obrigações financeiras assumidas pelos entes consorciados.

O **Estado do Ceará**, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso n° 600, Praia de Iracema, em Fortaleza- CE., inscrita no CNPJ sob o n°

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

07954571/0001-04, representada por sua Secretária da Saúde, DRA. TÂNIA MARA SILVA COELHO, RG nº: 96002330274-SSP-CE e CPF nº 743.027.793-49 e os Municípios de: 1. **Barroquinha/CE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. Nº 23.478.597/0001-80, com sede da Prefeitura estabelecida na Rua Alfredo Veras, nº 100, Bairro Centro, CEP 62410000, representado pelo Prefeito, Sr. JAIME VERAS SILVA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 96002598269, inscrito no CPF sob o número 362.647.763-00, residente e domiciliado no município de Barroquinha; 2. **Camocim/CE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. Nº 07.660.350/0001-23, com sede da Prefeitura estabelecida na Praça Severino Morel, s/n, Bairro Centro, CEP 62400000, representado pela Prefeita, Sra. MARIA ELIZABETE MAGALHÃES, portadora da Cédula de Identidade Nº 1952818/90, inscrita no CPF sob o número 549.125.983-72, residente e domiciliada no município de Camocim – CE. 3. **Chaval/CE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ. Nº 07.146.301/0001-77, com sede estabelecida na Rua Tenente Manoel Olímpio, s/n, Bairro Centro, CEP 62420000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS EMILIO MAGALHÃES GOMES, portador da Cédula de Identidade Nº 98010079620, inscrito no CPF sob o número 656.502.043-49, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Carneiro, N.º 639 Bairro Centro, Chaval – CE; o 4. **Granja/CE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. Nº 07.827.165/0001-80, com sede da Prefeitura estabelecida na Praça Matriz, s/n, Bairro Centro, CEP 62430000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO ANÍBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO, portador da Cédula de Identidade Nº 1.733.901, inscrita no CPF sob o número 314.125.483-49, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, nº 76 na cidade de Granja – CE; 5. **Martinópole/CE**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.661.192/0001-26, com sede estabelecida na Av. Capitão Brito, S/N, Bairro Centro CEP 62450000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 308678496, inscrito no CPF sob o número 852.792.773-04, residente e domiciliado no município de Martinópole – CE. 6. **Uruoca/CE**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.667.926/0001-84, com sede estabelecida na Rua João Rodrigues, Nº 173 Centro, CEP: 62460-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAN KENNEDY PAIVA AQUINO, portador da Cédula de Identidade nº 2007042011-9, inscrito no CPF sob o número 041.559.273-90, residente e domiciliado na Rua Benevides Moreira, nº 116, Bairro Centro no município de Uruoca – CE, doravante denominados **CONTRATANTES** e o **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim,** Associação Pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.609.221/0001-40, com sede na Rua

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Paissandu, s/n, Bairro Centro, no Município de Camocim - Estado do Ceará, neste ato representado por seu **Presidente**, Sr. FRANCISCO ANÍBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO, portador da Cédula de Identidade Nº 1.733.901, inscrita no CPF sob o número 314.125.483-49, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 76 na cidade de Granja – CE, doravante denominado **CONTRATADO.**

DELIBERAM

Celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO** ao protocolo de intenções aprovado pelo Art. 1º da Lei Estadual nº 14.692, de 30 de abril de 2010, a ser ratificado por lei, pelos Poderes Legislativos dos entes signatários, que se regerá pela legislação aplicável à matéria nele versada e em especial pela seguinte cláusula.

OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na Cláusula Décima Primeira – Do Rateio das Despesas, subcláusula segunda, e na Cláusula Décima Segunda – Do Contrato de Programa, subcláusula segunda e subcláusula terceira, ficando renomeada a subcláusula única das Cláusulas respectivas, para subcláusula primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Primeira - Do Rateio das Despesas.....
Subcláusula Primeira - .....
Subcláusula Segunda - Os valores de rateio transferidos pelos entes consorciados serão reajustados anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA incidente sobre os valores referentes aos exercícios anteriores.

Cláusula Décima Segunda – Do Contrato de Programa.....
Subcláusula Primeira - .....
Subcláusula Segunda - Os Contratos de Programa terão prazo de vigência mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, contado a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro em que se iniciar sua execução.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Subcláusula Terceira - Fica estabelecida a fixação de limite entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) para as despesas administrativas, assegurando-se a aplicação mínima de 90% (noventa por cento) dos recursos nas ações assistenciais.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Cláusula Segunda - As demais cláusulas do Protocolo de Intenções permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cláusula Terceira - O disposto na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima Segunda vigorará a partir de janeiro de 2027.

DAS DISPOSIÇÕES FINAL

Cláusula Quarta - As partes se comprometem a envidar todos os esforços no sentido de viabilizar o objeto deste Protocolo, devendo publicar o extrato do presente Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nos seus respectivos órgãos oficiais ou no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente aditivo ao Protocolo de Intenção, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza, 27 de ABRIL de 2026.

Tania Mara Silva Coelho

Secretária de Estado da Saúde do Ceará

Francisco Anibal Oliveira de Arruda Coelho Filho

Prefeito Municipal de Granja/Presidente do CPSMCAM

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Carlos Emílio Magalhães Gomes
Prefeito Municipal de Chaval

Jan Kennedy Paiva Aquino
Prefeito Municipal de Uruoca

Francisco Edilberto de Souza
Prefeito Municipal de Martinópole

Jaime Veras Silva Filho
Prefeito Municipal de Barroquinha

Maria Elizabete Magalhães
Prefeita Municipal de Camocim

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM, COM A FINALIDADE DE PREVER O REAJUSTE ANUAL DOS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAIS, COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, BEM COMO DE ESTABELECER A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA E O LIMITE DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 196 e 241 da Constituição Federal e 245 da Constituição Estadual, que reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que estabelece normas gerais para a contratação de consórcios públicos, especialmente o art. 12-A, o qual dispõe que a alteração do contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral e ratificado, mediante lei, pela maioria dos entes consorciados.

CONSIDERANDO a Subcláusula terceira da Cláusula Décima Nona do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú - CPSRM, segundo a qual *"sempre que houver necessidade e mediante acordo entre as partes, poderão as cláusulas deste documento ser aditadas, modificadas ou suprimidas através do mesmo procedimento utilizado quando da aprovação deste Protocolo, mediante assinatura de aditivo, posteriormente ratificado pelas Casas Legislativas dos entes consorciados*".

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes ao Protocolo de Intenções original, conferindo maior segurança jurídica às obrigações financeiras assumidas pelos entes consorciados.

O **Estado do Ceará,** por meio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pela sua **Secretária da Saúde, Tânia Mara Silva Coelho**, RG no 96002330274 e CPF no 743.027.793-49; e o município de **ACARAPE**, inscrito no CNPJ Nº 23.555.170/0001-38, com sede estabelecida na Rua José Guilherme, Nº 100, Bairro Centro-Acarape-CE-CEP 62.785-000, representado

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 29/05/2026, às 08:54 MARCONDES SOUSA BARBOSA em 15/04/2026, às 15:03 e **OUTROS**; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 05BB-2EB4-82EE-43B6.
SUITE

pelo Prefeito, Sr. FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO, inscrito no CPF sob o número 486.497.753-49, residente e domiciliado na cidade de Acarape– CE; o município de **BARREIRA**, inscrito no CNPJ. Nº 12.459.632/001-05, com sede estabelecida na Rua Lúcio Torres, Nº 622, Bairro Centro- Barreira-CE, CEP 62.795.000, representado pelo Prefeito, Sr. MÁRCIO GLEY NASCIMENTO SILVA, inscrito no CNH de nº 2617387127, residente e domiciliado na cidade de Barreira-CE; o município de **GUAIUBA**, inscrito CNPJ. Nº 12.359.535/001-32, com sede estabelecida na Rua Pedro Augusto, 53-Centro – Guaiúba - CE, CEP 61.890.000, representada pela Prefeita, Sra. IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CPF sob o número 969.405.733-72, residente e domiciliado na cidade de Guaiúba-CE; o município de **MARACANAÚ**, inscrito CNPJ. Nº07. 605.850/0001-62, com sede estabelecida no Palácio Antônio Gonçalves, Rua 01 nº652, Novo Maracanaú-MARACANAÚ-CE, CEP 61.900.000, representado pelo Prefeito Sr. ROBERTO SOARES PESSOA, inscrito no CPF sob o número 001.137.353-91, residente e domiciliado na cidade de Maracanaú - CE; o município de **MARANGUAPE**, inscrito CNPJ. 07.963.051/0001-68, com sede estabelecida, Rua Mundica Paula, Nº 217, Centro – Maranguape - CE, CEP 61.940.000, representado pelo Prefeito Sr. ÁTILA CORDEIRO CÂMARA, inscrito no CPF sob o número 854.609.583-34, residente e domiciliado na cidade de Maranguape - CE; o município de **PACATUBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.861/0001-14, com sede estabelecida na Rua Coronel João Carlos, 345 – Centro – Pacatuba - Ceará – CEP 61.800.000, representada por sua Prefeita Sra. Larissa Souza Torres Camurça, CPF nº 071.057.673-08, residente e domiciliado na Cidade de Pacatuba - CE; o Município de **PALMÁCIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.666/0001-05, com sede estabelecida à Praça 7 de Setembro, nº 635, Bairro Centro, Palmácia – CE, representado por seu Prefeito Sr. Marcondes Sousa Barbosa, CPF nº 042.430.043-58, residente e domiciliado no Município de Palmácia - CE; o Município de **REDENÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.756.646/0001-42, estabelecido na Rua Padre Ângelo, 305A, Centro – Redenção – CE, CEP 62.790.000, representada por sua Prefeita Sra. SELMA MARINHO FERNANDES, CPF nº 461.118.403-04, residente e domiciliada na Cidade de Redenção-CE doravante denominados de **CONTRATANTES**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ - CE,** Associação Pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.940.254/0001-79, com sede na com sede na Avenida Um, n.º 57, sala 911, Torre II, Conjunto Jereissati, CEP: 61.900-400, em Maracanaú/CE, neste ato representado por seu Presidente, Sr(a). Roberto Soares Pessoa, inscrito no CPF sob o nº 001.137.353-91, residente e domiciliado Maracanaú - CE, doravante denominado **CONTRATADO**.

DELIBERAM

Celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao protocolo de intenções aprovado pelo Art. 1º da Lei Estadual nº 14.491, de 29 de outubro de 2009, a ser ratificado por lei, pelos Poderes Legislativos dos entes signatários, que se regerá pela legislação aplicável à matéria nele versada e em especial pela seguinte cláusula.

OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na Cláusula Décima Primeira – Do Rateio das Despesas, subcláusula segunda, e na Cláusula Décima

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 29/05/2026, às 08:54 MARCONDES SOUSA BARBOSA em 15/04/2026, às 15:03 e **OUTROS**; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 05BB-2EB4-82EE-43B6.
SUITE
FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Segunda – Do Contrato de Programa, subcláusula segunda e subcláusula terceira, ficando renomeada a subcláusula única das Cláusulas respectivas, para subcláusula primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Primeira - Do Rateio das Despesas…….

Subcláusula Primeira - …….

Subcláusula Segunda - Os valores de rateio transferidos pelos entes consorciados serão reajustados anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA incidente sobre os valores referentes aos exercícios anteriores. (NR).

Cláusula Décima Segunda – Do Contrato de Programa…….

Subcláusula Primeira - ……..

Subcláusula Segunda - Os Contratos de Programa terão prazo de vigência mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, contado a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro em que se iniciar sua execução. (NR)

Subcláusula Terceira - Fica estabelecida a fixação de limite entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) para as despesas administrativas, assegurando-se a aplicação mínima de 90% (noventa por cento) dos recursos nas ações assistenciais. (NR)

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Cláusula Segunda - As demais cláusulas do Protocolo de Intenções permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cláusula Terceira - O disposto na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima Segunda vigorará a partir de janeiro de 2027.

DAS DISPOSIÇÕES FINAL

Cláusula Terceira - As partes se comprometem a envidar todos os esforços no sentido de viabilizar o objeto deste Protocolo, devendo publicar o extrato do presente Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nos seus respectivos órgãos oficiais ou no Diário Oficial do Estado.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 29/05/2026, às 08:54 MARCONDES SOUSA BARBOSA em 15/04/2026, às 15:03 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 05BB-2EB4-82EE-43B6.
SUITE

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente aditivo ao Protocolo de Intenção, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Maracanaú - CE, 12 de março de 2026

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco Edilberto Beserra Barroso
Prefeito Municipal de ACARAPE

Márcio Gley Nascimento Silva
Prefeito Municipal de BARREIRA

Izabella Maria Fernandes da Silva
Prefeito Municipal de GUAIUBA

Roberto Soares Pessoa
Prefeito Municipal de MARACANAÚ - Presidente CPSRM

Átila Cordeiro Câmara
Prefeito Municipal de MARANGUAPE

Larissa Souza Torres Camurça
Prefeita Municipal de PACATUBA

Marcondes Sousa Barbosa
Prefeito Municipal de PALMÁCIA

Selma Marinho Fernandes
Prefeita Municipal de REDENÇÃO

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 29/05/2026, às 08:54 MARCONDES SOUSA BARBOSA em 15/04/2026, às 15:03 e **OUTROS**; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 05BB-2EB4-82EE-43B6.
SUITE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS

TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL, COM A FINALIDADE DE PREVER O REAJUSTE ANUAL DOS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAIS, COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, BEM COMO DE ESTABELECER A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA E O LIMITE DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 196 e 241 da Constituição Federal e 245 da Constituição Estadual, que reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que estabelece normas gerais para a contratação de consórcios públicos, especialmente o art. 12-A, o qual dispõe que a alteração do contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral e ratificado, mediante lei, pela maioria dos entes consorciados.

CONSIDERANDO a Subcláusula terceira da Cláusula Décima Nona do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CASCAVEL, a qual dispõe "que sempre que houver necessidade e mediante acordo entre as partes, poderão as cláusulas deste documento ser aditadas, modificadas ou suprimidas através do mesmo procedimento utilizado quando da aprovação deste Protocolo, mediante assinatura de aditivo, posteriormente ratificado pelas Casas Legislativas dos entes consorciados.

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes ao Protocolo de Intenções original, conferindo maior segurança jurídica às obrigações financeiras assumidas pelos entes consorciados.

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pela sua Secretária da Saúde, TÂNIA MARA SILVA COELHO, RG nº 96002330274 e CPF nº 743.027.793-49;

e o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, com sede estabelecida na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe/CE, representado por sua Prefeita Municipal, MICHELE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 30/04/2026, às 14:34 CELIA MARINHO ALBANO em 16/04/2026, às 09:15 e **OUTROS**; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código AE7F-A246-F517-39DD.
SUITE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA SAÚDE

CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA, portadora do CPF nº 289.153.053-53, residente e domiciliada no Município de Beberibe/CE;

o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.589.369/0001-20, com sede estabelecida na Avenida Chanceler Edson Queiroz, nº 2050, Centro, Cascavel/CE, representado por sua Prefeita Municipal, ANA AFIF MATEUS SARQUIS QUEIROZ, portadora do CPF nº 006.792.103-50, residente e domiciliada no Município de Cascavel/CE;

o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.279/0001-75, com sede estabelecida na Avenida Raimundo Simplício de Carvalho, s/n, Centro, Chorozinho/CE, representado por sua Prefeita Municipal, CÉLIA MARINHO ALBANO, portadora do CPF nº 143.175.833-72, residente e domiciliada no Município de Chorozinho/CE;

o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.258.292/0001-89, com sede estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE, representado por seu Prefeito Municipal, MANOEL GOMES DE FARIAS NETO, portador do CPF nº 154.042.263-15, residente e domiciliado no Município de Horizonte/CE;

o **MUNICÍPIO DE OCARA/CE**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.459.616/0001-04, com sede estabelecida na Avenida Coronel João Felipe, nº 858, Centro, Ocara/CE, representado por seu Prefeito Municipal, LEONILDO PEIXOTO FARIAS, portador do CPF nº 763.024.663-34, residente e domiciliado no Município de Ocara/CE;

o **MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.384.407/0001-09, com sede estabelecida na Rua Guarany, nº 600, Centro, Pacajus/CE, representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA, portador do CPF nº 020.755.883-33, residente e domiciliado no Município de Pacajus/CE;

o **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.563.448/0001-19, com sede estabelecida na Rua Juvenal Gondim, nº 221, Centro, Pindoretama/CE, representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ MARIA MENDES LEITE, portador do CPF nº 264.012.903-15, residente e domiciliado no Município de Pindoretama/CE;

doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 12.850.235/0001-51, com sede na Rua Doca Nogueira, s/n, Centro, Pacajus/CE, neste ato representado por seu Presidente,

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 30/04/2026, às 14:34 CELIA MARINHO ALBANO em 16/04/2026, às 09:15 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código AE7F-A246-F517-39DD.
SUITE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Prefeito do Município de Horizonte/CE, MANOEL GOMES DE FARIAS NETO, portador do CPF nº 154.042.263-15, doravante denominado CONTRATADO.

DELIBERAM

Celebrar o presente TERMO ADITIVO ao protocolo de intenções aprovado pelo Art. 1º da Lei Estadual nº 14.622 de 26 de fevereiro de 2010 a ser ratificado por lei, pelos Poderes Legislativos dos entes signatários, que se regerá pela legislação aplicável à matéria nele versada e em especial pela seguinte cláusula.

OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na Cláusula Décima Primeira – Do Rateio das Despesas, subcláusula segunda, e na Cláusula Décima Segunda – Do Contrato de Programa, subcláusula segunda e subcláusula terceira, ficando renomeada a subcláusula única das Cláusulas respectivas, para subcláusula primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Primeira - Do Rateio das Despesas…….

Subcláusula Primeira - ……

Subcláusula Segunda - Os valores de rateio transferidos pelos entes consorciados serão reajustados anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA incidente sobre os valores referentes aos exercícios anteriores.

Cláusula Décima Segunda – Do Contrato de Programa…….

Subcláusula Primeira - ……..

Subcláusula Segunda - Os Contratos de Programa terão prazo de vigência mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, contado a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro em que se iniciar sua execução.

Subcláusula Terceira - Fica estabelecida a fixação de limite entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) para as despesas administrativas, assegurando-se a aplicação mínima de 90% (noventa por cento) dos recursos nas ações assistenciais.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Cláusula Segunda - As demais cláusulas do Protocolo de Intenções permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cláusula Terceira - O disposto na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima Segunda vigorará a partir de janeiro de 2027.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 30/04/2026, às 14:34 CELIA MARINHO ALBANO em 16/04/2026, às 09:15 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código AE7F-A246-F517-39DD.
SUITE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA SAÚDE

DAS DISPOSIÇÕES FINAL

Cláusula Terceira - As partes se comprometem a envidar todos os esforços no sentido de viabilizar o objeto deste Protocolo, devendo publicar o extrato do presente Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nos seus respectivos órgãos oficiais ou no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente aditivo ao Protocolo de Intenção, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Pacajus-CE, 26 de fevereiro de 2026

TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretária da Saúde do Estado do Ceará

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
Prefeita Municipal de Beberibe

ANA AFIF MATEUS SARQUIS QUEIROZ
Prefeita Municipal de Cascavel

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal De Chorozinho

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal De Horizonte

LEONILDO PEIXOTO FARIAS
Prefeito Municipal de Ocara

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 30/04/2026, às 14:34 CELIA MARINHO ALBANO em 16/04/2026, às 09:15 e **OUTROS**; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código AE7F-A246-F517-39DD.

SUITE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA SAÚDE

JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal de Pacajus

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal de Pindoretama

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SUITE
Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 30/04/2026, às 14:34 CELIA MARINHO ALBANO em 16/04/2026, às 09:15 e **OUTROS**; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código AE7F-A246-F517-39DD.

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA COAFI CC Nº1070/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1070/2026, 19 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Antônio MAIA da Silva	Subtenente PM	799.710-1-4	II	20 a 21.08.2026	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE e Frecheirinha-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Pedro Henrique Cunha CARDOSO	2º Sargento PM	799.720-1-0	II	20 a 21.08.2026	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE e Frecheirinha-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1075/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagem aérea**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2026.

José Flávio Barbosa Juca de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1075/2026, 19 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Kildare Vasconcelos Saraiva	Tenente Coronel PM	II	31/07/2026 a 03/08/2026	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	3 e 1/2	387,84	50%	2.036,16	387,84	51.709,51	68.677,51
Marcio Ferreira das Chagas do Nascimento	Subtenente PM	II	31/07/2026 a 03/08/2026	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	3 e 1/2	387,84	50%	2.036,16	387,84		
Antonio Jose Pereira Reis	2º Sargento PM	II	31/07/2026 a 03/08/2026	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	3 e 1/2	387,84	50%	2.036,16	387,84		
Charles Carlos Rebouças	Soldado PM	II	31/07/2026 a 03/08/2026	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	3 e 1/2	387,84	50%	2.036,16	387,84		
Felipe Viana Aguiar	Soldado PM	II	31/07/2026 a 03/08/2026	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	3 e 1/2	387,84	50%	2.036,16	387,84		
Cristiano Castro de Araújo	Capitão PM	II	31/07/2026 a 03/08/2026	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	3 e 1/2	387,84	50%	2.036,16	387,84		
Fco Eliézio dos Santos Martins	2º Sargento PM	II	31/07/2026 a 03/08/2026	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	3 e 1/2	387,84	50%	2.036,16	387,84		

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 1076/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1 1/2 (uma e meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOAO FRANCISCO CAVALCANTI TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula 3000563-5, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, as cidades de Juazeiro do Norte e Barbalha, no período de 13 a 14 de agosto do ano em curso, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024,classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1082/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1082/2026, 19 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Ana Gabriela Bezerra Lima	Capitão PM	30000579	II	06.08.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1/2	143,66	71,83
José Francisco do Nascimento da Silva	2 Tenente PM	3000342X	II	06.08.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1/2	143,66	71,83
José Arteiro Carvalhedo Sampaio Filho	Subtenente PM	80008317	II	06.08.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1/2	143,66	71,83
Patrícia da Silva Torres	Subtenente PM	30003152	II	06.08.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1/2	143,66	71,83
Douglas da Silva	Soldado PM	30003489	II	06.08.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1/2	143,66	71,83

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1084/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1084/2026, 19 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Ataulfo Ibiapina de Azevedo	1º Sargento PM	7998761-1	II	04 a 05.08.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Aoliabe Rodrigues Bezerra	2º Sargento PM	8001066-4	II	04 a 05.08.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2024

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024; CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, simplesmente denominada CONTRATANTE; CONTRATADO: **FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ - FETRIECE**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.869.949/0001-22, com endereço na Rua Rodrigues Júnior, nº 89, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.060-000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o inciso III do art. 55 e o inciso XI do art. 40, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, o Contrato de Empréstimo n° 5237/OC-BR, bem como os documentos constantes no Processo Administrativo NUP 30001.009404/2026-67; FORO: Fortaleza - Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **aplicar o reajuste contratual com base no IPCA**, a partir de janeiro de 2026, sobre o saldo contratual correspondente às parcelas dos meses 19º ao 26º de execução. VALOR GLOBAL: Sobre o saldo contratual reajustável, correspondente às parcelas dos meses 19º ao 26º, incidirá o percentual de 9,924820%, baseado no IPCA, resultando no acréscimo de R$ 154.015,36 (cento e cinquenta e quatro mil, quinze reais e trinta e seis centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir de janeiro de 2026, nos termos das Cláusulas Primeira e Segunda. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, incluindo as demais informações referentes aos dados cadastrais da Contratada DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/ CE, 27 de julho de 2026; SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante –CONTRATANTE e Maria de Fátima Ferreira Figueiredo - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº165/2024

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO:Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: **L&R SERVIÇOS TÉCNICOS E LIMPEZA DE PISCINAS EIRELI**., CNPJ nº 31.258.084/0001-91; V - ENDEREÇO: Situada na Quadra AC 419, Conjunto A , Lote Nº7 – Santa Maria – Brasília/DF, CEP: 72.549-405 VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.011648/2026-18, no Contrato nº 165/2024, na Portaria CC nº 026/2025, de 05 de junho de 2025, e nas normas dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Constituem objetos deste Termo aditivo: A **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 165/2024, por 12 (doze) meses, com início no dia 10 de setembro de 2026 e término no dia 09 de setembro de 2027 e a aplicação de reajuste contratual com base no índice econômico IGPM, nos termos da Cláusula Quarta deste instrumento. IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato passará de R$ 20.042,23 (vinte mil e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), com o acréscimo de R$ 633,61 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), correspondente ao percentual de 3,161370% baseado no IGP-M, para R$ 20.675,84 (vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.201 78.15.339039.1.500.9100000.0.2.01 X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir do dia 10 de setembro de 2026 e término no dia 09 de setembro de 2027. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII – DATA: Fortaleza, 28 de julho de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Roranio Carvalho de Matos , CONTRATADA.

Ramon Galvão Fernandes
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº188/2025

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2025. II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. III – ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000. IV – CONTRATADA: **SOLUÇÃO MÓVEIS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.436.801/0001-18. V – ENDEREÇO: Av. Heráclito Graça, nº 978 - Aldeota - Fortaleza/CE, CEP: 60.140-032. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Processo NUP 30001.012650/2026-04, no Contrato nº 188/2025, no art. 124, inciso I, alínea b e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. VII- FORO: Fortaleza/CE VIII – OBJETO: Este Termo tem por objetivo o **acréscimo de 21,8899% ao valor global do Contrato nº188/2025**. IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato passará de R$ R$ 27.410,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e dez reais), com o acréscimo de R$ 6.000,00 (seis mil reais), equivalente a 21,8899%, para R$ 33.410,00 (trinta e três mil e quatrocentos e dez reais). Dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.5 00.9100000.0.2.01. X - DA VIGÊNCIA: sem alteração. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. XII – DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2026. XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Márcio Gleydson de Almeida Oliveira, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº234/2025

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO:Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: **DISTRITO CONSTRUTORA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 17.478.347/0001-47; V - ENDEREÇO: Área Especial 1, nº 30, Setor SHSN 02 D, Ceilândia Norte, Brasília-DF, CEP: 72.215-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Processo NUP 30001.011863/2026-19, no art. 124, inciso I, alínea b e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Este Termo tem por objetivo o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do Contrato nº234/2025**; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato passará de R$ 124.785,67 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), com o acréscimo de R$ 31.196,41 (trinta e um mil e cento e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), para R$ 155.982,08 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0.2.01 X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII – DATA: Fortaleza, 27 de julho de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e José Nilton Vieira Lopes, CONTRATADA.

Ramon Galvão Fernandes
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 128/2026

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: **JONAS ALVES RODRIGUES** 00120039303, inscrita no CNPJ sob o nº 22.649.085/0001-76, com sede na Rua Governador Placido Castelo, n° 35, Veneza, Iguatu, CEP: 63504-353, neste atorepresentada pelo Sr. Jonas Alves Rodrigues, brasileiro, portador do CPF nº 001.200.393-03, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical "JONAS ALVES". OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em "INAUGURAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL", no dia 27 de MAIO, às 14:00 hrs, no município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – CE, com a participação da banda musical "JONAS ALVES".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2025 da 7ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº227, de 02 de dezembro de 2025, da Lei Federal nº 14.133/2025, e Processo Administrativo NUP nº 30001.008473/2026-53. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do evento, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:30100004.04.122.431.11715.14.339039.1.5009100000.13 DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e JONAS ALVES RODRIGUES, CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 157/2026

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: **JONAS ALVES RODRIGUES** 00120039303, inscrita no CNPJ sob o no 22.649.085/0001-76, com sede na Rua Governador Placido Castelo, n° 35, Veneza, Iguatu, CEP: 63504-353, neste ato representada pelo Sr. Jonas Alves Rodrigues, brasileiro, portador do CPF no 001.200.393-03, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical "JONAS ALVES". OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em "ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO DA VARIANTE DO AÇUDE", no dia 22 de JUNHO, às 17:30 hrs, no município de PENTECOSTE– CE, com a participação da banda musical "JONAS ALVES". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2025 da 7ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº227, de 02 de dezembro de 2025, da Lei Federal nº 14.133/2025, e Processo Administrativo NUP nº 30001.010214/2026-92. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R$ R$7.000,00 (sete mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do evento, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715 .06.339039.1.5009100000.5. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e JONAS ALVES RODRIGUES, CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 204/2026

CONTRATANTE:ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL – CC, inscrita no CNPJ sob o n° 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, Órgão Executor do Contrato de Empréstimo n°5237/OC-BR. CONTRATADO:- **FELIPE VIANA RIBEIRO**, com endereço em Fortaleza/CE Objeto: Este contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços de Consultoria Individual, com Expertise em Administração Patrimonial em Organizações Públicas e Controladoria no Setor Público**, para Assessorar a Coordenadoria de Material e Patrimônio da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, do Âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Manifestação de Interesse nº 20260007CEL04/CASACIVIL/CE, no art. 1º, §3º, da Lei 14.133/21, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no Termo de Referência respectivo, no NUP: 30001.004502/2026-16, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de execução de 09 (nove) meses e prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato VALOR GLOBAL: O objeto deste Contrato será pago com recursos do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR – Programa Integrado de Redução e Prevenção à Violência – PReVio, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor global de R$ 186.206,90 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e seis reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100014.04.122.420.11951.03.449035.1.754.3220059.1.4.01 30100014.04.12 2.420.11951.03.449035.2.754.3220059.1.4.01 DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Casa Civil/CONTRATANTE, e Felipe Viana Ribeiro Consultor/CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.010903/2026-05
EXTRATO DE FOMENTO Nº35/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 09.469.891/0001-02 e a **SOCIEDADE BENEFICENTE JOAQUIM BENTO CAVALCANTE (JBC)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.467.467/0001-41, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 1696 B, Caucaia – CE OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro concedido ao convenente para o implemento do projeto "Saúde em Conexão: Formação, Diálogo e Caminhos para o Mercado de Trabalho"**, a ser realizado nos dias 05/08/2026 a 30/12/2026, consistindo na realização de 10 podcasts, gravados na sede da instituição em Caucaia – CE, com temáticas estratégicas, relacionadas a formação profissional e mercado de trabalho na área da saúde, inovação, práticas de cuidado e desenvolvimento de competências, promovendo o acesso qualificado à informação e a troca de experiências entre participantes e especialistas. O projeto terá sua culminância com um seminário final sobre saúde e inclusão no mercado de trabalho, com a síntese dos conteúdos, palestras e debates que ocorreram durante todo o projeto, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 30001.010903/2026-05. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 160 (cento e sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Antônio Marques Cavalcante Filho, Sociedade Beneficente Joaquim Bento Cavalcante – JBC.

Ramon Galvão Fernandes
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI 20260009/CEL04/CASA CIVIL/CE

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 1º da Portaria CC nº 079/2024, com fundamento nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (GN-2350-15), aplicáveis à presente contratação, e, subsidiariamente, no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme consta no Processo NUP 30001.005577/2026-14, CONSIDERANDO a formalização do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinado ao financiamento do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará – PReVio; CONSIDERANDO a celebração das Alterações nº 1 e nº 2 ao referido Contrato de Empréstimo; CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pelas Leis Estaduais nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, e nº 19.170, de 17 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Licitação 04 – CEL04 concluiu regularmente o procedimento da Manifestação de Interesse nº 20260009/CEL04/CASA CIVIL/CE, em conformidade com as Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

de Desenvolvimento – BID (GN-2350-15), RESOLVE **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente resultado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Objeto: Seleção e contratação de Consultor Individual, para a elaboração do projeto acústico das Bases Cidadãs, na Casa Civil, do Governo do Estado do Ceará, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio. Consultor: **GLEIDSON MARTINS PINHEIRO**, CPF: 048.739.963-331. Valor contratual negociado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotações orçamentárias: 30100014.04.122.420.11951.03.449035.1.7 54.3220059.1.4.01 30100014.04.122.420.11951.03.449035.2.754.3220059.1.4.01. Fortaleza - CE, 19 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

Nº DO PROCESSO: 30032.001356/2026-00
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2026

CONVENENTES: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE e **INSTITUTO DE ESTUDOS PESQUISAS E PROJETOS DA UECE – IEPRO** - CONVENENTE/EXECUTORA e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE - INTERVENIENTE TÉCNICA. OBJETO: Convênio para **Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I),** envolvendo Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação e eventual fundação de pesquisa como interveniente técnica, para o desenvolvimento de solução computacional inovadora de automação e controle de contratos da ETICE, abrangendo extração automatizada de dados, estruturação de base contratual, mecanismos de inteligência artificial, consultas em linguagem natural, chatbot e dashboards gerenciais, com transferência tecnológica para a instituição demandante FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo fundamenta-se: I. Nas cláusulas e condições do Plano de Trabalho; II. Nos termos do Processo nº 30032.001356/2026-00; III. Nos preceitos da Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei 10.973/2004, Lei 13.243/2016, EC nº 85/2015, Lei Complementar Estadual nº 335/2024, Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, e no Decreto 9.283/2018; IV. No Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ETICE FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente acordo de parceria para PD&I vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por prazo igual ou inferior ao inicialmente pactuado, por meio de termo aditivo, mediante a apresentação de justificativa técnica, com as respectivas alterações no plano de trabalho VALOR GLOBAL: R$ 550.000,00 VALOR: quinhentos e cinquenta mil reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.04.122.421.10863.03.335041.1.501.120007.1 DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura eletrônica SIGNATÁRIOS : Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Presidente da ETICE, Danilo Reis de Vasconcelos - Diretor Técnico da ETICE, Rebeca Araújo Lourenço - Superintendente Jurídica da ETICE, André Luís Vasconcelos Coelho Gestor do Convênio da ETICE e Neyrobson Lima Vasconcelos - Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE Presidente, Hildebrando dos Santos Soares - Fundação Universidade Estadual do Ceará Diretor-Presidente

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 30032.001357/2026-46
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº02/2026

CONVENENTES: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO CEARÁ - ETICE e **INSTITUTO DE ESTUDOS PESQUISAS E PROJETOS DA UECE – IEPRO** - CONVENENTE/EXECUTORA, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE - INTERVENIENTE TÉCNICA. OBJETO: Convênio para **Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I),** envolvendo Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação e eventual fundação de apoio como interveniente, para o desenvolvimento de solução computacional inovadora de governança contratual, monitoramento de KPIs e SLAs, avaliação de performance de fornecedores e apoio inteligente à fiscalização de contratos de TIC da ETICE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo fundamenta-se: I. Nas cláusulas e condições do Plano de Trabalho; II. Nos termos do Processo nº 30032.001357/2026-46; III. Nos preceitos da Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei 10.973/2004, Lei 13.243/2016, EC nº 85/2015, Lei Complementar Estadual nº 335/2024, Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, e no Decreto 9.283/2018; IV. No Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ETICE. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente acordo de parceria para PD&I vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por prazo igual ou inferior ao inicialmente pactuado, por meio de termo aditivo, mediante a apresentação de justificativa técnica, com as respectivas alterações no plano de trabalho. VALOR GLOBAL: 500.000,00 VALOR: quinhentos mil reais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.04.122.421.10863.03.335041.1.501.120007.1 DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS : Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Presidente da ETICE, Danilo Reis de Vasconcelos - Diretor Técnico da ETICE, Rebeca Araújo Lourenço - Superintendente Jurídica da ETICE, André Luís Vasconcelos Coelho - Gestor do Convênio e Neyrobson Lima Vasconcelos - Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE, Hildebrando dos Santos Soares - Fundação Universidade Estadual do Ceará.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260001
ORIGINÁRIA DA UVA
PROCESSO Nº31022.000065/2026-78 / NÚMERO DA COMPRA: 375/2026

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20260001, de interesse da UNIVERSIDADE DO VALE DO ACARAÚ – UVA, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assessoria contábil, fiscal e trabalhista**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 375/2026, até o dia 02/10/2026, às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão de Contratação 02, em Fortaleza, 18 de agosto de 2026.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CC 02

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL LPN Nº20260007
ORIGINÁRIA DA SPS
PROCESSO Nº47001.010294/2026-89

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Licitação Pública Nacional Nº 20260007/SPS de interesse da Secretaria da Proteção Social - SPS-PROJETO: Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III – FASE II - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5848/OC-BR. 1. O Governo do Estado do Ceará, através do Contrato de Empréstimo nº 5848/OC – BR celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Estado do Ceará. recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) para o financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III – 2ª fase, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS** NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. 2. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. 3. A Secretaria da Proteção Social – SPS doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução da obra de construção DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. 4. O Edital e seus anexos poderão ser baixados através do site oficial do Governo do Estado do Ceará para divulgação de licitações, Sistema de Gestão Governamental por Resultado (S2GPR) – LicitaWeb, no endereço www.seplag.ce.gov.br ou adquirido gratuitamente mediante apresentação de um pen drive, na Comissão Central de Concorrência – CCC no no Centro Administrativo Bárbara de Alencar com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, n° 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará – Telefone: (85) 3125 – 9399 e 3125 – 9596, E-mail: ccc@pge.ce.gov.br . Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço. 5. As propostas deverão ser entregues no(a) Sala da Comissão Central de Concorrências – CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, n° 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará – Telefone: (85) 3125 – 9399 e 3125 – 9596, E-mail: ccc@pge.ce.gov.br., até as 9h30min do dia 29 de setembro de 2026, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R$ 55.706,79 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e seis reais, setenta e nove centavos) e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 6. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio. Fortaleza-Ce, 18 de agosto de 2026.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
PRESIDENTE DA CCC, RESPONDENDO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL LPN Nº20260020
ORIGINÁRIA DA SPS
PROCESSO Nº47001.006588/2026-14

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Licitação Pública Nacional Nº 20260020/SPS de interesse da Secretaria da Proteção Social - SPS-PROJETO: Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III – FASE II - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5848/OC-BR. 1. O Governo do Estado do Ceará, através do Contrato de Empréstimo nº 5848/OC – BR celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Estado do Ceará.recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) para o financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III – 2ª fase, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PADRÃO IV** NO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO. 2. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. 3. A Secretaria da Proteção Social – SPS doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução da obra de construçãoDO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PADRÃO IV NO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO. 4. O Edital e seus anexos poderão ser baixados através do site oficial do Governo do Estado do Ceará para divulgação de licitações, Sistema de Gestão Governamental por Resultado (S2GPR) – LicitaWeb, no endereço www.seplag.ce.gov.br ou adquirido gratuitamente mediante apresentação de um pen drive, na Comissão Central de Concorrências–CCC no no Centro Administrativo Bárbara de Alencar com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, n° 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará – Telefone: (85) 3125-9399 e 3125-9596, E-mail: ccc@pge.ce.gov.br . Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço. 5. As propostas deverão ser entregues no(a) Sala da Comissão Central de Concorrências – CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, n° 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará – Telefone: (85) 3125-9399 e 3125-9596, E-mail: ccc@pge.ce.gov.br., até as 09h30min do dia 25 de setembro de 2026, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R$ 81.888,83 (OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 6. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio. Fortaleza-Ce, 14 de agosto de 2026.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
PRESIDENTE DA CCC, RESPONDENDO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL LPN Nº20260030
ORIGINÁRIA DA SPS
PROCESSO Nº47001.008135/2026-14

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Licitação Pública Nacional Nº 20260030/SPS de interesse da Secretaria da Proteção Social - SPS-PROJETO: Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III – FASE II - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5848/OC-BR. 1. O Governo do Estado do Ceará, através do Contrato de Empréstimo nº 5848/OC – BR celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Estado do Ceará.recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) para o financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III – 2ª fase, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI IV**, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS. 2. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. 3. A Secretaria da Proteção Social – SPS doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução da obra de construção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI IV, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS. 4. O Edital e seus anexos poderão ser baixados através do site oficial do Governo do Estado do Ceará para divulgação de licitações, Sistema de Gestão Governamental por Resultado (S2GPR) – LicitaWeb, no endereço www.seplag.ce.gov.br ou adquirido gratuitamente mediante apresentação de um pen drive, na Comissão Central de Concorrências – CCC no no Centro Administrativo Bárbara de Alencar com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, n° 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará – Telefone: (85) 3125-9399 e 3125-9596, E-mail: ccc@pge.ce.gov.br . Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço. 5. As propostas deverão ser entregues no(a) Sala da Comissão Central de Concorrências – CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, n° 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará – Telefone: (85) 3125-9399 e 3125-9596, E-mail: ccc@pge.ce.gov.br., até as 9h30min do dia 28 de setembro de 2026, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R$ 79.235,96 (SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 6. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio. Fortaleza-Ce, 14 de agosto de 2026.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
PRESIDENTE DA CCC, RESPONDENDO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250018
IG Nº1466193000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20250018, de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de Locação de veículos**, sem motorista, sem combustível, incluindo seguro completo e manutenção. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 - Número da compra: 916622025, até o dia 10/09/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2026.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250020

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20250020, de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos** do Governo do Estado do Ceará, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 912502025, até o dia 10/09/2026 às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2026.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260002

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260002, de interesse da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de switches, dwdm e serviços especializados de suporte**, contemplando a utilização de equipamentos obrigatoriamente novos e de primeiro uso, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 2992026, até o dia 16/09/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260008
IG Nº1447805000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260008, de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: Contratação de empresa para **prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, condições e quantidades estabelecidas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 5262026, até o dia 08/09/2026, às 10h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2026.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260015
IG Nº1463225000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20260015, de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: Contratação de empresa para **prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias. Motivo: correção no lançamento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra 2142026, até o dia 09/09/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2026.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260017
IG Nº1467509000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260017, de interesse da CASA CIVIL, cujo OBJETO é: **Aquisição de eletrodomésticos** para atender as necessidades da Casa Civil, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará – PReVio, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 3182026, até o dia 04/09/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2026.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260022
IG Nº1458919000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260022, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: Contratação de empresa para **prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, condições e quantidades estabelecidas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 3322026, até o dia 09/09/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2026.

Clara De Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260040
IG Nº1460818000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260040, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Prestação do serviço de locação de veículos tipo ônibus (Por Diária)** para atender às demandas de deslocamento da capital e região metropolitana do Estado do Ceará, em ações vinculadas às atividades institucionais da Secretaria da Educação (Seduc), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade Compradora: 943001 - Número da Compra: 1002026, até o dia 11/09/2026, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2026.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260741
IG Nº1424498000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260741, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de realização de exames de radiologia odontológica para pacientes com necessidades especiais e com fissuras lábio palatina**, para atender aos pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 6432026, até o dia 11/09/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2026.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260847

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260847, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 5152026, até o dia 08/09/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260884

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260884, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 5272026, até o dia 08/09/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260926

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260926, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra 4902026, até o dia 04/09/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260961

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260961, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 482026, até o dia 08/09/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2026.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241685

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do item 03 da licitação nº 91685/2024 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2026.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
Nº DO PROCESSO: 43012.001476/2024-17
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO 20250033

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº90051/2025-Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo objeto é a contratação de empresa para **prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos e na proposta do contratado. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2026.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251061

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91061/2025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http:// www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Coelho Leitão.
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251813

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91813/2025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS** PARA O SETOR DE DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E RESIDÊNCIA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – HGF, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br . https://www.gov.br/compras/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2026.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SPS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260011

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90522/2026 Comprasnet, de interesse da SPS, cujo objeto é a **aquisição de 03 (três) veículos automotores Van Teto Alto (Furgão)**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.. As informações poderão ser consultadas nos sítios http:// www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91419/2025 Comprasnet , de interesse da , cujo objeto é a contratação de empresa para **prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos e na proposta do contratado. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2026.

Andersson Silva de Almeida
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20250042

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 906302025 Comprasnet, de interesse da SEDUC cujo OBJETO é a **aquisição de Mobiliários em geral** para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2026.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251760

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91760/2025-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico-Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br; https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2026.

Jarcio Girlenio da Silva Costa
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251774

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91889/2025-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é a **prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, treinamentos e calibração, com cobertura total de peças e acessórios, originais ou compatíveis, dos equipamentos médico-hospitalares torres de videocirurgia das marcas karl storz e olympus**, pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG/SESA, para o período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br; https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2026.

Jarcio Girlenio da Silva Costa
PREGOEIRO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90503/2026 COMPRASNET, de interesse da SOHIDRA, cujo OBJETO é a **aquisição de materiais de consumo – Martelos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2026.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260196

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90196/2026 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, cumpridas as formalidades legais, o(s) licitante(s) interessado(s) foi(ram) inabilitado(s) e/ou desclassificado(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2026.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260318

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90318/2026 Comprasnet de interesse da SESA cujo OBJETO é "**Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos". As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2026.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260764

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 118/2026 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **registro de preço para futuras e eventuais prestações do serviço de medicamento manipulado**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ CÉLIO BASTOS DE LIMA
PREGOEIRO

*** *** ***

TERMO DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA

Aos 14 de agosto de 2026, no âmbito da Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, órgão de Assessoramento da Procuradoria Geral do Estado, (art. Art. 6º, item inciso III, item 3, fica instaurada , após a devida publicação, Sindicância Administrativa, com fundamento no art. 209, inciso II da Lei nº 9826 de 14.05.1974, destinada a apurar os fatos relacionados a _ efetiva apuração de responsabilidade patrimonial e disciplinar relativa à situação dos veículos Honda/CG 125 Cargo, placa HVI9436, e GM/S10 Tornado D 4X4, placa NQU0237, que constam no registro do DETRAN-CE, mas não foram localizados no acervo patrimonial desta instituição, bem como eventuais responsabilidades decorrentes, conforme prévio levantamento constante do Processo/NUP nº 13001.006283/2024-11. A apuração terá por objeto esclarecer as circunstâncias dos fatos, identificar os envolvidos e verificar a existência de eventual responsabilidade administrativa, assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis. Para condução dos trabalhos, fica **designada**

a Comissão de Sindicância composta pelos seguintes **SERVIDORES**: I - Veleda Maria Vieira Fabio Carvalho Alvarenga Peixoto – Presidente; II - Fábio Carvalho Alvarenga Peixoto – Membro; III - Patrícia Maria Passos da Silva – Secretária. A Comissão deverá promover as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos, podendo realizar a análise documental, colher informações, ouvir pessoas que possam contribuir para a apuração e adotar as demais providências necessárias ao cumprimento de sua finalidade. E, para constar, lavra-se o presente Termo. Fortaleza, 14 de agosto de 2026.

Rafael Machado de Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DA ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2026

Sendo a ata da 14ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 23/07/2026, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos: PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES NUP: 13012.009043/2026-19. Vivo Transportes e Fretamento Ltda. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 140489. Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.005949/2026-56. Andson Alves Nogueira. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº721431. Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.008309/2026-06. Sérgio Freire Guimarães. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 710671. Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.009045/2026-08. Vivo Transportes e Fretamento Ltda. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 135469. Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.009049/2026-88. Vivo Transportes e Fretamento Ltda. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 136801.Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.009039/2026-42. Vivo Transportes e Fretamento Ltda. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 127734. Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.009169/2026-85. Construtora Monte Cristo Ltda. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721230. Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001684/2026-17. Rocivaldo Pinto Magalhães. Recurso Administrativo – Autos de Infração nºs 721067, 721068, 721069, 721070 e 721074. Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, mantendo o Auto de Infração nº 721074 e anulando os Autos de Infração nºs 721067, 721068, 721069 e 721070 nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.004723/2026-38. JR Serviços de Transportes Ltda. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 723546. Voto Vista: O Conselheiro Rafael Mota Reis solicitou vista do processo. NUP: 13012.007853/2026-22. Eclipse Serviços Locações Ltda. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 724574. Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.004974/2026-12. T O E Locação e Serviços Ltda. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 724068. Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator. 2026-08-21_DOE_00029_ARCE_6070_13012011474202637 NUP: 13012.009040/2026-77. Vivo Transportes e Fretamento Ltda. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 127806. Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora. PROCESSOS REGULATÓRIOS: ENERGIA NUP: 08052.000037/2024-10. Cegás. Audiência Pública - Minuta de Resolução para alterar dispositivo das Resoluções Arce nº 92/2008 e Arce nº 249/2019. Decisão de submeter a minuta de resolução à realização de audiência pública, na modalidade intercâmbio documental, no período de 17 a 31 de agosto de 2026, com reunião pública híbrida, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2026, às 10h nos termos do voto da Relatora. PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO NUP: 13012.016652/2025-35. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0056/2025 – SAA do Município de Uruburetama/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.016788/2025-45. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0060/2025 – SAA do Município de Orós/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.016064/2025-00. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0048/2025 – SAA do Município de Arneiroz/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.005298/2026-02. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0015/2026 – SAA e SES do Município de Pacoti/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora. A pedido do Conselho Diretor e com a concordância do colegiado, os processos de NUPS 13012.004728/2026-61, 13012.004730/2026-30, 13012.004732/2026-29 e 13012.000024/2026-19 foram retirados da pauta de julgamentos para novo exame. A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em https://www.arce.ce.gov.br/download/atas. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

Felipe Mota Campos
ASSESSORIA DO CONSELHO DIRETOR

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº137/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade ara participarem do III Congresso Brasileiro de Direito Administrativo Sancionador, a ser realizada na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhes 2,5 (duas diárias e meia) e passagens aéreas, de acordo com o anexo I da Portaria nº09/2026, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº137/2026 - FORTALEZA 12 DE AGOSTO, DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUA NT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL			
Brenda Sousa Barros	Auditor de Controle Interno/Articulador a	II	19/08 a 21/08/2026	Fortaleza/ Brasília/Fortaleza	2,5	R$387,84	R$484,80	R$1.454,40	R$387,84	R$5.030,89	R$6.873,13
Denise Andrade Araújo	Auditor de Controle Interno/ Orientador a de célula	II	19/08 a 21/08/2026	Fortaleza/ Brasília/Fortaleza	2,5	R$387,84	R$484,80	R$1.454,40	R$387,84	R$5.030,89	R$6.873,13

*** *** ***

PORTARIA CGE Nº138/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação** (fora do expediente) do **VEÍCULO** GM/S10 CABINE DUPLA, placa PMK2510, podendo em caráter de contingência, ser utilizado o veículo MMC/TRITON SPO OUTDOOR, placa SBA2I00, ou o veículo RENAULT/KWID, placa SBT1B51 nos dias 16, 17, 19 e 20 de agosto de 2026. O condutor do referido veículo será o Sr. Luiz Ronaldo Simplicio Neto podendo a condução, em caráter de contingência, ser realizada pelo colaborador João Evangelista Moura Marçal. O deslocamento tem por finalidade viabilizar o transporte para a cidade de Canindé conforme chamado aberto CGE Atende 203134. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2026.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se publique-se.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº209/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 8º do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto no 36956, de 21 de novembro de 2025, e ainda o que consta no NUP 30021.003788/2025-95, RESOLVE **designar MAGNO JOSÉ DUARTE CÂNDIDO**, Graduado em Agronomia e Zootecnia. Pós-Graduado em: Forragicultura, Manejo de pastagens nativas e cultivadas, alimentação animal, Mestre e Doutor em Zootecnia, com a finalidade de proceder a verificação prévia na Phtec Escola Politécnica Philum – Polo Milhã, localizado na Rodovia BR 226, nº 67, Bairro: Centro, Município: Milhã- Ceará, CEP: 63.635-000, objetivando a Autorização de renovação para funcionamento do polo de apoio presencial do curso técnico em Agropecuária, Modalidade EaD, Eixo - Tecnológico: Recursos Naturais, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº210/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 8º do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto no 36956, de 21 de novembro de 2025, e ainda o que consta no NUP 30021.003694/2025-16, RESOLVE **designar MAGNO JOSÉ DUARTE CÂNDIDO**, Graduado em Agronomia e Zootecnia. Pós-Graduado em: Forragicultura, Manejo de pastagens nativas e cultivadas, alimentação animal, Mestre e Doutor em Zootecnia, com a finalidade de proceder a verificação prévia na Phtec Escola Politécnica Philum – Polo Carnaubal, localizado na Rua Francisco Rodrigues Martins, nº 225, Bairro: Cruzeiro, Município: Carnaubal – CE, CEP: 63.375-000, objetivando a Autorização para funcionamento do polo de apoio presencial do curso técnico em Agropecuária, Modalidade EaD, Eixo - Tecnológico: Recursos Naturais, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA CC 0215/2026-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.847, de 31 de Outubro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR**, **THIAGO DE ALMEIDA COSTA**, a partir de 01 de Julho de 2026, para o exercício no(a) Núcleo de Segurança e Vigilância, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº281/2026 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei nº. 18.710, de 27 de março de 2024, que deu nova redação ao art. 5.º- A e o caput do art. 5.º- B da Lei n.º 14.582, de 21 de dezembro de 2009, a qual instituiu a Diária por Reforço Operacional, aos integrantes da carreira de Polícia Penal, RESOLVE CONCEDER **DIFERENÇA DE DIÁRIAS** POR REFORÇO OPERACIONAL, referente ao período de 21 de abril a 20 de maio do ano de 2026, aos **SERVIDORES** mencionados no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2026.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº281/2026 DE AGOSTO DE 2026
INTERSTÍCIO DE MAIO DE 2026

Nº ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	MANOEL GOMES SOBRINHO JUNIOR	43102915	10	R$ 400,90
2	ORLANDO LAURIANO SILVA	12694911	12	R$ 481,08
3	ERICK KATSON DE LIMA	47247616	40	R$ 1.603,60
4	RODRIGO DE ALMEIDA GIRAO	43106473	6	R$ 240,54
5	HAMILTON DOS SANTOS E SILVA JUNIOR	43103857	12	R$ 481,08
				TOTAL R$ 3.207,20

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO: NUP 18001.011084/2026-18
CONTRATO: CONTRATO Nº069/2021

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 069/2021. (…). DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE QUALIDADE, CONSERVAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, AINDA QUE O PRODUTO TENHA SIDO ADQUIRIDO DE TERCEIRO. DEFESA PRÉVIA NÃO ACOLHIDA. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA OBSERVADOS. INEXECUÇÃO PARCIAL. APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA CLÁUSULA 14.1.5, ALÍNEA "G", DO CONTRATO, C/C O ART. 87, II, DA LEI Nº 8.666/1993. MULTA DE 2% SOBRE A NOTA FISCAL DO MÊS DE REFERÊNCIA, NO VALOR DE R$ 20.576,15. PROPORCIONALIDADE DA SANÇÃO. (…) Diante do exposto, considerando os elementos constantes dos autos e adotando como razões de decidir os fundamentos do Parecer nº 001514/2026/SAP/ASJUR, DECIDO: **NÃO ACOLHER a defesa prévia** apresentada pela empresa, pois as justificativas e as providências posteriores não afastam o descumprimento contratual comprovado; **RECONHECER a inexecução parcial do Contrato nº069/2021**, em razão do fornecimento de pães deteriorados e impróprios ao consumo, com violação dos itens 4.3.15, 9.17 e 9.18 do Termo de Referência; **APLICAR à empresa a penalidade de MULTA** prevista na Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1.5, alínea "g", do Contrato nº 069/2021 e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no valor de R$ 20.576,15 (vinte mil, quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos), correspondente a 2% da Nota Fiscal nº 000.021.784, referente a março de 2026; DETERMINAR a notificação da contratada acerca desta decisão, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993; DETERMINAR que, encerrada a fase recursal e mantida a penalidade, sejam adotadas as providências contratuais e financeiras necessárias à cobrança ou ao desconto da multa, observando-se o art. 87, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 19 de agosto de 2026.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 050/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, CNPJ nº 07.954.530/0001-18. CONTRATADA:**RP MILITAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.120.516/0001-17. OBJETO: **aquisição de botas táticas (coturnos)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços N° 015/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90021/2024 da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Comando de Policiamento Ambiental. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL:R$620.500,00 (seiscentos e vinte mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2026) - 18100010.06.122.197.11794.03.339030.1.500.9100000.0 - 25981. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2026. SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; MURILO DELIÃO COSTA, RP MILITAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA E DANIELLE CARDOSO DE SOUZA SCHMITZHAUS, GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 013/2026

PROCESSO Nº : 18001.018482 / 2026-57 OBJETO: **execução de cursos (pintor de obras imobiliárias, serralheiro de metais ferrosos, mecânico de manutenção de ar condicionado, técnicas de fabricação de pães e manutenção de máquinas de costura)**. JUSTIFICATIVA: capacitação profissional das pessoas privadas de liberdade do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: 2.973.600,00 ((dois milhões novecentos e setenta e três mil e seiscentos reais)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1682904 (2026) - 18100015.06.122.197.11466.01.339039.1.500.9100000.0 2106564 (2026) - 18100015.06.122.197.11466.02.339039.1.500.9100000.0 19853 (2026) - 18100015.06.122.197.11466.03.339039.1.500.9100000.0 1682958 (2026) - 18100015.06.122.197.11466.04.339039.1.500.9100000.0 1682885 (2026) - 18100015.06.122.197.11466.08.339039.1.500.9100000.0 1682563 (2026) - 18100015.06.122.197.11466.09.339039.1.500.9100000.0 1682977 (2026) - 18100015.06.122.197.11466.11.339039.1.500.9100000.0 1683217 (2026) - 18100015.06.122.197.11466.12.339039.1.500.9100000.0 1682978 (2026) - 18100009.02.122.197.12059.01.339039.1.500.9100000.0 2106914 (2026) - 18100009.02.122.19

7.12059.02.339039.1.500.9100000.0 21768 (2026) - 18100009.02.122.197.12059.03.339039.1.500.9100000.0 1682487(2026) - 18100009.02.122.197.12059.04.339039.1.500.9100000.0 1682362 (2026) - 18100009.02.122.197.12059.08.339039.1.500.9100000.0 1682951 (2026) - 18100009.02.122.197.12059.09.339039.1.500.9100000.0 1682803 (2026) - 18100009.02.122.197.12059.11.339039.1.500.9100000.0 1683220 (2026) - 18100009.02.122.197.12059.12.339039.1.500.9100000.0 28138 (2026) - 18100009.06.122.197.12062.03.339039.1.500.9100000.0 26300 (2026) - 18100009.06.421.197.14193.03.339039.1.500.9100000.0 1682853 (2026) - 18100009.06.421.197.14193.11.339039.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, CNPJ nº.03.768.202/0001-76. DISPENSA: RAFAEL DE JESUS BESERRA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. RATIFICAÇÃO: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2026

PROCESSO Nº :18001.022641 / 2026-18 OBJETO: **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA** NAS UNIDADES PRISIONAIS LOCALIZADAS NAS CIDADES DO CRATO (UC: 9009703), JUAZEIRO DO NORTE (UC: 9009703), AQUIRAZ - UPTOC (UC:9005577), TIANGUÁ (UC: 52416913), SOBRAL – UPF (UC: 9005477), MARACANAÚ – UPF (UC: 61102501) E NA SEDE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – (UC:1020515) JUSTIFICATIVA: CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS UNIDADES PRISIONAIS DO INTERIOR DO ESTADO E SEDE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, EM RAZÃO DA DO TERMINO DO CONTRATO ANTERIOR - CONTRATO Nº 146/2021. VALOR GLOBAL:R$985.936,39 (NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28578 18100004.06.421.197.20843.01.339039.1.5009100000.0 29133 18100004.06.421.197.20843.03.339039.1.5009100000.0 18372 18100004.06.421.197.20843.11.339039.1.5009100000.0 18462 18100010.06.122.421.20158.03.339039.01.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO I DA LEI Nº. 14.133 DE 21 DE ABRIL DE 2021 CONTRATADA : **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL** DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.047.251/0001-70 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : RAFAEL DE JESUS BESERRA-SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO RATIFICAÇÃO : LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
ORDENADOR DE DESPESA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº130/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.954.530/0001-18, COM SEDE NA RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº 1055, MEIRELES, CEP: 60.160-040, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, SR. LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, POR MEIO DO PRESENTE INSTRUMENTO, **RECONHECE DÍVIDA**, COM FULCRO NOS ART. 112º E 113º DA LEI ESTADUAL Nº 9.809/1973, EM FAVOR DO **SERVIDOR** RELACIONADO NO NUP 18001.004327/2026-53, NO VALOR DE R$ 301,41 (trezentos e um reais e quarenta e um centavos), RELATIVO A ADICIONAL NOTURNO DO INTERSTÍCIO DE NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2025. SEM PREJUÍZO DA REALIZAÇÃO DA DEVIDA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE QUEM DEU CAUSA À MENCIONADA DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2026.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº132/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.954.530/0001-18, COM SEDE NA RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº 1055, MEIRELES, CEP: 60.160-040, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, SR. LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, PELO PRESENTE INSTRUMENTO **RECONHECE A DÍVIDA**, COM FULCRO NOS ART. 112º E 113º DA LEI ESTADUAL Nº 9.809/1973, RELATIVO AO PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA), NO VALOR DE R$ 150,70 (CENTO E CINQUENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), REFERENTE À DIFERENÇA DE ADICIONAL NOTURNO EM FAVOR DO SERVIDOR **MARCOS DIVINO VERAS LIMA**, MF 300893-1-6, RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, EQUIVALENTE À 16H, CONFORME DISCRIMINADO NO NUP 18001.008851/2026-01, SEM PREJUÍZO DA REALIZAÇÃO DA DEVIDA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE QUEM DEU CAUSA À MENCIONADA DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2026.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº116/2026 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ INÁCIO SILVA PARENTE**, que exerce o cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano, matrícula Nº 3000721-2, lotado nesta Secretaria, a **viajarà** cidade de Crateús (CE), no período de 13 e 14 de agosto de 2026, NUP 43001.005941/2026-80, a fim de visitar a obra do contrato n°016/CIDADES/2025, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos.), no total de R$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos.), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, ajustado valor PORTARIA Nº09/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

Antonio Negreiros Bastos Neto
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.005517/2026-35 - IG: 1468527
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº020/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE ARACOIABA** II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R$ 908.523,01 (novecentos e oito mil quinhentos e vinte e três reais e um centavo) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo V - DATA E ASSINANTES: 31 de julho de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Wellington Silva de Oliveira, PREFEITO DE ARACOIABA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.004405/2026-67 - IG: 1471336
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº025/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA**. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R$ 1.582.804,10 (um milhão quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e quatro reais e dez centavos). IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 14 DE AGOSTO DE 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Lívia Maria Mesquita Mororo Muniz Marques, PREFEITA DE PIRES FERREIRA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.005358/2026-79 - IG: 1469454
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº017/CIDADES/2025

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/CIDADES/2025 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R$ 603.792,67 (seiscentos e três mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos). IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 11 DE AGOSTO DE 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Dilmara Amaral Silva, PREFEITA DE LIMOEIRO DO NORTE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.005992/2026-10 - IG: 1471586
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº081/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 081/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE MORAÚJO** II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo III - VALOR GLOBAL: R$ 881.624,90 (oitocentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo V - DATA E ASSINANTES: 17 de agosto de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima, PREFEITO DE MORAÚJO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.002218/2026-49 - IG: 1469457
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº015/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ**. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 7 (sete) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R$ 526.489,11 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos). IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 06 de agosto de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Sabrina Morais Lopes, PREFEITA DE SENADOR SÁ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0386/2026 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo NUP: 43022.007339/2026-39, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, à servidora **IRIS ARRAIS PETER MEDEIROS**, matrícula nº 700183-14, ocupante do cargo de Analista de Edificações e Rodovias, lotada nesta autarquia e atualmente cedida para a Secretaria das CIDADES, a **Gratificação** por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento-base, em razão da obtenção do título de Especialista em Gestão de Projetos de Edificações, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2026. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 07 de julho de 2026.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº0494/2026 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos documentos anexos, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ALONÇO BENTO DA SILVA**, matrícula nº 0130231-0 ocorrido em 12 de agosto de 2026, conforme Certidão do Cartório Serviço de Registro Civil e Notas-Iguatu/CE, em 13 de agosoto de 2026, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS -SOP, em Fortaleza, 18 de agosto de 2026.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº0495/2026 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XXIII do art. 4º do Decreto nº 33.450, de 28 de janeiro de 2020; o Decreto nº 35.359, de 23 de março de 2023, combinado com o artigo 209 inciso II, da Lei 9.826 de 14 de maio de 1974 e, tendo em vista o disposto nos artigos 247 e 251 e da Lei Complementar n° 46, de 31 de janeiro de 1994. Considerando o resultado das informações apuradas e do parecer jurídico desta instituição, constante no processo NUP nº 46001.013251/2025-10, RESOLVE: Art. 1º **Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do servidor **JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA**, Agente de Administração, matrícula 013212-18, para apuração de responsabilidade. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS em Fortaleza, 18 de agosto de 2026.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº152/2025
NUP: 43022.006737/2026-38
IG 1471641000

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2025/SOP; NUP nº 43022.006737/2026-38, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA ; II- CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada através de seu SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, com matrícula funcional sob o n°: 30002466– CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua O, nº 545, altos, bairro Esplanada Castelão, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, ; IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.006737/2026-38, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 152/2025 e seus aditivos anteriores, nos termos do Pregão Eletrônico nº 20240001-SOP, da Ata de Registro de Preços nº 34024/2024-SOP, bem como com os arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.. V– OBJETO: O presente instrumento **convalida a paralisação e a retomada da execução da obra do objeto do Contrato nº152/2025**, refletindo na contagem do prazo de execução, conforme dispomos abaixo: 1.1. Convalida-se a paralisação da execução obra, ocorrida no dia 01/12/2025; 1.2. Convalida-se a retomada da execução da obra, ocorrida no dia 01/07/2026; O presente instrumento prorroga os prazos de vigência e de execução do contrato nº 152/2025, conforme dispomos abaixo: 2.1. O prazo de vigência será prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos; 2.2. O prazo de execução será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos. VI- DA VIGÊNCIA: 27/01/2027 . VII- DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; VIII – DATA: 18/08/2026; IX- SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP/CE) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (KG CONSTRUÇÕES LTDA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO
Nº DO DOCUMENTO: 265/2026
NUP: 3022.002782/2026-13

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, n° 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO : PERMISSIONÁRIA: Empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70, CNPJ: 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro - Fortaleza, CEP: 60.135-040, nesse ato representado pelo Sr. SAMY DIAS AUAD DE QUEIROZ. FUNDAMENTAÇÃO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE n°: 43022.002782/2026-13, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Nº 16.847,de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei n° 17.835 de 16 de dezembro de 2021. OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a **outorga para a PERMISSIONÁRIA do uso da faixa de domínio da Rodovia**, para a autorização para implantação de ampliação de rede de média e/ou baixa tensão conforme croqui na faixa de domínio da rodovia estadual CE-566 no município Redenção-CE . Interessado: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ Referência: NUP 43022.002782/2026-13 Rodovia: CE-566 Trecho: 566ECE0010S0, Início: ENTR. CE-060 Fim: REDENÇÃO Coordenadas: Início: 530329 m E; 9532421 m S; Fim: 530291 m E; 9532403 m S Localização da Ocupação: Sob o canteiro central Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Extensão da ocupação transversal: 42,00 m. A Permissionária não pagará pelo trecho total utilizado , de acordo com a Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019. Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, DATA ASSINATURA: 18/08/2026: SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e SAMY DIAS AUAD DE QUEIROZ (COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA 20260041
NUP: 43022.006858/2026-80

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20260041 – cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-358 NO TRECHO: OLHO D'ÁGUA DA BICA – DIVISA CE/RN, NOS MUNICÍPIOS DE TABULEIRO DO NORTE E ALTO SANTO – CE, COM EXTENSÃO DE 23,52 KM. Afigura-se que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 17, inciso VII da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: **CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE**, com valor global de R$ 23.999.999,99 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Em Fortaleza, 18 de agosto de 2026.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO Nº002/2026
NUP 08012.270494/2026-16

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ – SOP E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ (DETRAN-CE), PARA OS FINS NELE INDICADOS. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP), autarquia estadual, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2775 – Térreo, Castelão, Fortaleza-Ceará, doravante denominada CEDENTE, neste ato devidamente representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na SOP, e de outro lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ (DETRAN-CE)**, com sede na Avenida Godofredo Maciel, 2900 - Maraponga, Fortaleza - Ceará, 60710-001, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato devidamente representado por seu Superintendente Sr. LUCIANO LINHARES FEIJÃO, matrícula funcional nº. xxxxxx, com endereço comercial na sede do DETRAN-CE, tendo em vista o que consta no NUP supramencionado, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, regido pelo art. 76, §3º, I, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações seguintes, art, 4º, inciso XI do Decreto Estadual nº 33.450/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1.Constitui objeto do presente termo a **CESSÃO DE USO, NÃO ONEROSA (GRATUITA), DE BEM IMÓVEL**, afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por prédio situado na Avenida Cel. Antônio Cordeiro, s/nº – Centro, Russas/CE; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE: 2.1.O uso dos bens imóveis, objeto da presente Cessão, destina-se ao funcionamento da unidade do DETRAN-CE em Russas-CE; CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: 3.1. O presente Termo é firmado a partir da data de assinatura deste termo, tendo vigência por prazo indeterminado;3.2. A cessão é celebrada em caráter precário, podendo ser revogada pelo CEDENTE a qualquer tempo, mediante prévia notificação e por razões de interesse público devidamente motivadas; CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1.A execução da presente Cessão não importará na realização de quaisquer despesas entre as partes; CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: 5.1. Compete ao CEDENTE: a) O levantamento de bens móveis, decorativos ou não, existentes no imóvel ora cedido; b) Elaboração de laudo de vistoria no início e ao findar o termo de cessão de uso do bem imóvel; c) Designar servidor da CEDENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, o qual deverá registrar em livro próprio as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas a execução, bem como comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do CESSIONÁRIO, prestando os esclarecimentos necessários e determinando prazo para a correção de falhas; d) Autorizar eventuais benfeitorias necessárias ou voluptuárias no bem imóvel, objeto deste instrumento; e) Prestar ao CESSIONÁRIO informações e esclarecimentos que este vier a solicitar por ocasião de atividades inerentes à presente cessão; f) Administrar o acervo patrimonial imobiliário da SOP/CE, de forma concorrente com as Setoriais responsáveis pelos imóveis no Sistema de Gestão de Bens Imóveis - SGBI, devendo analisar os processos de cessão de uso de bens imóveis dos Órgãos e Entidades; g) Deferir/Indeferir as atualizações feitas pelos Órgãos e Entidades nos cadastros dos imóveis no Sistema de Gestão de Bens Imóveis-Sgbi, no que pertine às alterações realizadas pela movimentação patrimonial, consignadas em Termos de Cessão de Uso; 5.2. Compete ao CESSIONÁRIO: a) Utilizar o imóvel em conformidade com a finalidade, prazo e condições estipulados neste instrumento; b) Restituir o imóvel ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção da Cessão de Uso; c) Responsabilizar-se por danos decorrentes de culpa ou dolo causados durante o período de Cessão; d) Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do bem imóvel objeto desta Cessão cujo uso lhe é permitido, tais como vigilância, conservação, limpeza, jardinagem, manutenção predial, entre outros, mantendo-o permanentemente em perfeito estado de conservação; e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos e/ou despesas decorrentes de sua fruição, como consumo de água, energia elétrica, internet e telefone, bem como taxas, alvarás, e outros decorrentes da apresentação de qualquer tipo de evento; f) Responsabilizar-se, em caso de avarias ou defeitos decorrentes do uso no imóvel objeto desta Cessão, por todos os reparos necessários, a fim de devolver o imóvel objeto deste Termo em perfeito estado ao CEDENTE, findo o seu prazo de utilização; g) Responsabilizar-se pelas instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade, correndo às suas expensas as despesas correspondentes; h) Devolver o imóvel a CEDENTE, ao término ou rescisão do Termo, nas mesmas condições em que o recebeu, salvo o desgaste normal decorrente do uso; CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS: 6.1.As benfeitorias e obras realizadas pelo CESSIONÁRIO no imóvel, ainda que necessárias ou úteis, serão incorporadas ao patrimônio da CEDENTE, sem que caiba ao CESSIONÁRIO qualquer direito de retenção, indenização ou reembolso pelas despesas efetuadas; CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: 7.1.O CESSIONÁRIO obriga-se a não utilizar o bem ora cedido, para outro mister que não o estipulado neste instrumento contratual, não lhe sendo permitido ceder, arrendar, locar, vender, doar, transacionar, permutar, emprestar, alienar, dar em garantia ou transferir o imóvel, total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros, sem o expresso e prévio consentimento da CEDENTE, e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado; CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DA CESSÃO: 8.1.A execução do presente Termo não importará na realização de quaisquer despesas entre as partes contratantes, a não ser as decorrentes da utilização do bem, objeto deste instrumento, as quais correrão à conta do CESSIONÁRIO; CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS: 9.1.A CEDENTE não se responsabiliza por obrigações porventura contraídas pelo CESSIONÁRIO com relação ao uso do bem, assim como por danos causados a terceiros por este; CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL:10.1.Constituem formas de extinção do presente Termo o decurso do prazo sem a renovação, a rescisão ou a denúncia; 10.1. Este Termo poderá ser

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

rescindido por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne formal ou materialmente inexequível; 10.2. Este Termo poderá ser rescindido nos seguintes casos: I. Pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, desde que manifestada com antecedência de 30 (trinta) dias e com a devida fundamentação legal; II. Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias; III. Superveniência de norma legal ou evento que o torne formal ou materialmente inexequível; IV. Nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior que venham a impedir, total ou parcialmente o uso do bem para as finalidades a que se destina; 10.3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses que impliquem em extinção deste Termo, ficam as partes responsáveis pelas obrigações adquiridas até o momento em que tenha vigorado este instrumento; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS: 11.1.Os casos omissos serão decididos conjuntamente entre as partes; CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE: 12.1.Incumbirá a CEDENTE a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado; CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: 13.1.As partes elegem o Foro da Cidade Fortaleza, Estado do Ceará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica do Cedente; SIGNATÁRIOS:JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(SUPERINTENDENTE DA SOP-CEDENTE) E LUCIANO LINHARES FEIJÃO(SUPERINTENDENTE DO DETRAN/CE – CESSIONÁRIO).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 43022.008945/2026-71; INTERESSADO: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – INDENIZAÇÃO; A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, com matrícula funcional nº 01401211, com endereço comercial na sede da SOP/CE, ora denominado de Ordenador de Despesas, vem, de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/1964, art. 59 da Lei nº. 8.666/93 e art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA** – CNPJ: 10.498.061/0001-84; CONTRATO Nº 046/2020 (SACC: 1132050) - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEROVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DE MARANGUAPE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/02/2026; DESCRIÇÃO DA DESPESA: Pagamento de reajuste contratual, referente às medições 58ª a 60ª; NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DEA-INDENIZAÇÃO – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R$ 8.240.479,75 (oito milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), deverá ser reconhecida sua dívida; ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; em 18 de agosto de 2026;

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 43022.009091/2026-41; INTERESSADO: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – INDENIZAÇÃO; A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, com matrícula funcional nº 01401211, com endereço comercial na sede da SOP/CE, ora denominado de Ordenador de Despesas, vem, de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/1964, art. 59 da Lei nº. 8.666/93 e art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA** – CNPJ: 10.498.061/0001-84; CONTRATO Nº 046/2020 (SACC: 1132050) - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEROVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DE MARANGUAPE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/02/2026; DESCRIÇÃO DA DESPESA: Pagamento de reajuste contratual, referente às medições 42ª a 45ª; NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DEA-INDENIZAÇÃO – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR;VALOR TOTAL: R$ 1.297.622,0 ((um milhão, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais), deverá ser reconhecida sua dívida; ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; em 18 de agosto de 2026;

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 43022.008937/2026-25
CONTRATO 046/2020

INTERESSADO: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – INDENIZAÇÃO. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, com matrícula funcional nº 01401211, com endereço comercial na sede da SOP/CE, ora denominado de Ordenador de Despesas, vem, de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/1964, art. 59 da Lei nº. 8.666/93 e art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA** – CNPJ: 10.498.061/0001-84; CONTRATO Nº 046/2020 (SACC: 1132050) - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEROVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DE MARANGUAPE; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/02/2026; DESCRIÇÃO DA DESPESA: Pagamento de reajuste contratual, referente às medições 46ª a 50ª; NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DEA-INDENIZAÇÃO – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R$ 3.626.627,89 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos). JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP. (Ordenador de Despesas). Fortaleza, 18 de agosto de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 43022.008946/2026-16
CONTRATO 046/2020

INTERESSADO: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – INDENIZAÇÃO. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, com matrícula funcional nº 01401211, com endereço comercial na sede da SOP/CE, ora denominado de Ordenador de Despesas, vem, de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/1964, art. 59 da Lei nº. 8.666/93 e art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA** – CNPJ: 10.498,061/0001-84; CONTRATO Nº 046/2020 (SACC: 1132050) - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEROVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DE MARANGUAPE; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/02/2026; DESCRIÇÃO DA DESPESA: Pagamento de reajuste contratual, referente às medições 61ª a 63ª; NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DEA - INDENIZAÇÃO – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R$ 6.391.664,49 (seis milhões, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos); Fortaleza/CE, 18/08/2026; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP. (Ordenador de Despesas).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 43022.008943/2026-82
CONTRATO 046/2020

INTERESSADO: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – INDENIZAÇÃO A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, com matrícula funcional nº 01401211, com endereço comercial na sede da SOP/CE, ora denominado de Ordenador de Despesas, vem, de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/1964, art. 59 da Lei nº. 8.666/93 e art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA** – CNPJ: 10.498.061/0001-84; CONTRATO Nº

046/2020 (SACC: 1132050) - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEROVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DE MARANGUAPE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/02/2026; DESCRIÇÃO DA DESPESA: Pagamento de reajuste contratual, referente às medições 53ª a 57ª; NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DEA-INDENIZAÇÃO – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R$ 5.356.622,22 (cinco milhões trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos). Fortaleza/CE, 18/08/2026; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP. (Ordenador de Despesas).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº140_2026
NUP Nº43012.001545/2025-73

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000698/2025-99, no Pregão Eletrônico nº 20260031 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 140_2026, **DRW COMÉRCIO LTDA** (CNPJ: 59.850.232/0001-81) – GRUPO 2 – Item 23, com o valor unitário de R$ 2,1000 a quantidade de 1000 unidades; Item 24, com o valor unitário de R$ 4,3219 a quantidade de 1000 unidades; Item 25, com o valor unitário de R$ 4,6589 a quantidade de 1500 unidades; Item 26, com o valor unitário de R$ 3,6000 a quantidade de 1000 unidades; Item 27, com o valor unitário de R$ 5,9275 a quantidade de 1000 unidades; Item 28, com o valor unitário de R$ 2,0600 a quantidade de 1500 unidades; Item 29, com o valor unitário de R$ 7,0000 a quantidade de 1500 unidades; Item 30, com o valor unitário de R$ 0,9900 a quantidade de 800 unidades; Item 31, com o valor unitário de R$ 4,5800 a quantidade de 800 unidades; Item 32, com o valor unitário de R$ 0,7400 a quantidade de 1000 unidades; Item 33, com o valor unitário de R$ 1,6000 a quantidade de 800 unidades; Item 34, com o valor unitário de R$ 0,8000 a quantidade de 800 unidades; Item 35, com o valor unitário de R$ 1,6000 a quantidade de 1500 unidades; Item 36, com o valor unitário de R$ 6,2810 a quantidade de 1000 unidades; Item 37, com o valor unitário de R$ 3,5000 a quantidade de 1500 unidades; Item 38, com o valor unitário de R$ 5,5198 a quantidade de 1500 unidades; Item 39, com o valor unitário de R$ 0,6700 a quantidade de 1000 unidades; Item 40, com o valor unitário de R$ 2,3000 a quantidade de 1500 unidades; Item 41, com o valor unitário de R$ 7,0000 a quantidade de 1000 unidades; Item 42, com o valor unitário de R$ 2,1500 a quantidade de 500 unidades; Item 43, com o valor unitário de R$ 2,0000 a quantidade de 500 unidades e Item 44, com o valor unitário de R$ 6,0000 a quantidade de 500 unidades. – GRUPO 3 – Item 45, com o valor unitário de R$ 0,16 a quantidade de 9000 unidades; Item 46, com o valor unitário de R$ 0,63 a quantidade de 9000 unidades; Item 47, com o valor unitário de R$ 0,28 a quantidade de 9000 unidades; Item 48, com o valor unitário de R$ 0,11 a quantidade de 9000 unidades; Item 49, com o valor unitário de R$ 0,20 a quantidade de 9000 unidades; Item 50, com o valor unitário de R$ 0,06 a quantidade de 9000 unidades; Item 51, com o valor unitário de R$ 0,06 a quantidade de 9000 unidades; Item 52, com o valor unitário de R$ 0,12 a quantidade de 9000 unidades; Item 53, com o valor unitário de R$ 0,04 a quantidade de 9000 unidades; Item 54, com o valor unitário de R$ 0,75 a quantidade de 9000 unidades; Item 55, com o valor unitário de R$ 0,10 a quantidade de 9000 unidades; Item 56, com o valor unitário de R$ 0,15 a quantidade de 9000 unidades; Item 57, com o valor unitário de R$ 0,02 a quantidade de 9000 unidades; Item 58, com o valor unitário de R$ 0,75 a quantidade de 9000 unidades; Item 59, com o valor unitário de R$ 0,50 a quantidade de 9000 unidades; Item 60, com o valor unitário de R$ 0,06 a quantidade de 9000 unidades e Item 61, com o valor unitário de R$ 2,70 a quantidade de 9000 unidades. – GRUPO 5 – Item 79, com o valor unitário de R$ 0,76 a quantidade de 4000 unidades; Item 80, com o valor unitário de R$ 2,35 a quantidade de 4000 unidades; Item 81, com o valor unitário de R$ 1,50 a quantidade de 2000 unidades; Item 82, com o valor unitário de R$ 0,10 a quantidade de 6000 unidades; Item 83, com o valor unitário de R$ 0,16 a quantidade de 4000 unidades; Item 84, com o valor unitário de R$ 0,38 a quantidade de 4000 unidades e Item 85, com o valor unitário de R$ 0,50 a quantidade de 6000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Rosa Maria Pereira da Silva, Representante da Empresa DRW COMÉRCIO LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº144_2026
NUP Nº43012.001774/2025-98

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de REGISTROS DIVERSOS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000737/2025-49, no Pregão Eletrônico nº 20260050 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 144_2026, **SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA** (CNPJ: 28.672.087/0001-62) – GRUPOS 1 E 2 – Itens 1 e 4, com o valor unitário de R$ 10.319,89 a quantidade de 100 unidades; Itens 2 e 5, com o valor unitário de R$ 5.999,00 a quantidade de 40 unidades; Itens 3 e 6, com o valor unitário de R$ 10.692,55 a quantidade de 20 unidades e Itens 7 e 8, com o valor unitário de R$ 1.969,52 a quantidade de 100 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e José Roberto Luna, Coordenador da Empresa SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº145_2026
NUP Nº43012.001565/2024-63

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de PADRÕES**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000162/2024-38, no Pregão Eletrônico nº 20250105 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 145_2026, **SUPERLAB PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI** (CNPJ: 35.981.136/0001-04) – GRUPO 1 – Item 1, com o valor unitário de R$ 9,00 a quantidade de 6000 unidades; Item 2, com o valor unitário de R$ 9,00 a quantidade de 800 unidades e Item 3, com o valor unitário de R$ 9,00 a quantidade de 800 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Antônio Carlos Borges Santana, Sócio-Gerente da Empresa SUPERLAB PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI . COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº146, 147 E 148_2026
NUP Nº43012.001565/2024-63

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de PADRÕES**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000162/2024-38, no Pregão Eletrônico nº 20250105 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 146_2026, **FERPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** (CNPJ: 14.067.722/0001-78) – GRUPOS 2 E 3 – Itens 4 e 8, com o valor unitário de R$ 3.742,00 a quantidade de 12 unidades; Itens 5 e 9, com o valor unitário de R$ 6.300,00 a quantidade de 4 unidades; Itens 6 e 10, com o valor unitário de R$ 22,00 a quantidade de 1.000 unidades e Itens 7 e 11, com o valor unitário de R$ 21,65 a quantidade de 100 unidades. – ITENS – Itens 27 e 28, com o valor unitário de R$ 2.245,45 a quantidade de 4 unidades e Item 31, com o valor unitário de R$ 472,49 a quantidade de 8 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 147_2026, **CEQUIMICA LTDA** (CNPJ: 07.358.914/0001-78) – GRUPOS 4 E 5 – Itens 12 e 16, com o valor unitário de R$ 12,62 a quantidade de 10.000 unidades; Itens 13 e 17, com o valor unitário de R$ 12,62 a quantidade de 600 unidades; Itens 14 e 18, com o valor unitário de R$ 10,80 a quantidade de 600 unidades e Itens 15 e 19, com o valor unitário de R$ 8,97 a quantidade de 500 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 148_2026, **GW2 MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** (CNPJ: 39.449.504/0001-29) – ITEM 32 – Com o valor unitário de R$ 5.140,00 a quantidade de 4 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Marcello Adolfo Veloso da Silva, Representante Legal da Empresa FERPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Antônio Alves Aguiar Diretor da Empresa CEQUIMICA LTDA e Wagner Bertolini Júnior, Representante Legal da Empresa GW2 MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº149_2026
NUP Nº43012.001565/2024-63

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de PADRÕES**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000162/2024-38, no Pregão Eletrônico nº 20250105 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 149_2026, **DMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** (CNPJ: 27.330.204/0001-47) – ITENS – Item 34, com o valor unitário de R$ 500,00 a quantidade de 4 unidades e Item 37, com o valor unitário de R$ 654,00 a quantidade de 2 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Tassiana Bufalo, Representante da Empresa DMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 18 de agosto de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº150_2026
NUP Nº43012.000586/2026-23

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBOS PVC PBA**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições, quantidades e valores. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000092/2026-16, no Pregão Eletrônico nº 20260081(CAGECE), nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 150_2026, **CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA** (CNPJ: 08.984.318/0001-66)- Item 01, Com o valor unitário de R$ 6,70 a quantidade de 1.200.000 unidades; Item 02, Com o valor unitário de R$ 13,84 a quantidade de 320.016 unidades e Item 03, Com o valor unitário de R$ 22,64 a quantidade de 200.016 unidades. Signatários: Lara Raissa Teixeira da Costa, Coordenadora da Gesup Respondendo pela Gerência de Suprimentos da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa Respondendo pela Diretoria da Presidência da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Caroline Orlandini, Superintendente Comercial da Empresa Corr Plastik Nordeste Industrial Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 11 de agosto de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº151 E 152_2026
NUP Nº43012.001396/2025-42

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de CONEXÕES PVC DIVERSAS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000559/2025-92, no Pregão Eletrônico nº 20250174 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 151_2026, **IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO - ME** (CNPJ: 13.415.183/0001-58) – GRUPO 3 E 4 – Itens 6 e 10, com o valor unitário de R$ 12,1500 a quantidade de 4000 unidades; Itens 7 e 11, com o valor unitário de R$ 14,9600 a quantidade de 8000 unidades; Itens 8 e 12, com o valor unitário de R$ 36,9700 a quantidade de 800 unidades e Itens 9 e 13, com o valor unitário de R$ 43,6400 a quantidade de 2000 unidades. - GRUPO 9 - Item 24, com o valor unitário de R$ 2,4600 a quantidade de 150000 unidades e Item 25, com o valor unitário de R$ 1,6800 a quantidade de 3000 unidades. - GRUPO 15 - Item 38, com o valor unitário de R$ 27,8800 a quantidade de 600 unidades e Item 39, com o valor unitário de R$ 29.2600 a quantidade de 600 unidades. - GRUPO 18 - Item 44, com o valor unitário de R$ 0,7400 a quantidade de 12000 unidades e Item 45, com o valor unitário de R$ 30,8100 a quantidade de 800 unidades. - ITENS - Item 47, com o valor unitário de R$ 0,5300 a quantidade de 50.000 unidades; Item 49, com o valor unitário de R$ 46,2100 a quantidade de 400 unidades e Itens 50 e 51, com o valor unitário de R$ 4,5290 a quantidade de 40.000 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 152_2026, **CE SUPPLY SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E MATERIAIS** (CNPJ: 49.202.114/0001-03) – GRUPO 10 – Item 26, com o valor unitário de R$ 2,3700 a quantidade de 50.000 unidades e Item 27, com o valor unitário de R$ 1,6700 a quantidade de 1.000 unidades. – GRUPO 17 - Item 42, com o valor unitário de R$ 5,2900 a quantidade de 50.000 unidades e Item 43, com o valor unitário de R$ 5,9400 a quantidade de 5.000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Antônio Carvalho Filho, Representante Legal da Empresa IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO - ME e José Edmar Sobreira da Silveira, Diretor da Empresa CE SUPPLY SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E MATERIAIS. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº154_2026
NUP Nº43012.001561/2025-66

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de CINTAS** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições, quantidades e valores. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000699/2025-51, no Pregão Eletrônico nº 20260044. Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 154_2026, **BAX COMPANY COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA**(CNPJ: 18.674.896/0001-50)-GRUPOS 1 e 2- ITENS 1 e 8, com o valor unitário de R$ 160,00 a quantidade de 80 unidades; ITENS 2 e 9, com o valor unitário de R$ 120,00 a quantidade de 80 unidades; ITENS 3 e 10, com o valor unitário de R$ 47,00 a quantidade de 80 unidades; ITENS 4 e 11, com o valor unitário de R$ 187,22 a quantidade de 80 unidades; ITENS 5 e 12, com o valor unitário de R$ 80,99 a quantidade de 80 unidades; ITENS 6 e 13, com o valor unitário de R$ 185,54 a quantidade de 80 unidades; ITENS 7 e 14, com o valor unitário de R$ 289,11 a quantidade de 80 unidades; GRUPO 4- ITEM 17, com o valor unitário de R$ 2.573,70 a quantidade de 20 unidades; ITEM 18, com o valor unitário de R$ 1.344,10 a quantidade de 20 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Superintendencia de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece, Otavio Fernandes Frota e Valter Elias de Sousa, Administrador da empresa Bax Company Comércio e Serviço de Equipamentos Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ -CAGECE, em Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº155_2026
NUP Nº43012.001561/2025-66

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de CINTAS** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições, quantidades e valores. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000699/2025-51, no Pregão Eletrônico nº 20260044. Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 155_2026, **W F LOBATO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(CNPJ: 26.704.649/0001-87)-GRUPO 3- ITEM 15, com o valor unitário de R$ 2.751,00 a quantidade de 60 unidades; ITEM 16, com o valor unitário de R$ 1.189,11 a quantidade de 60 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Superintendencia de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece, Otavio Fernandes Frota e Wesley Ferreira Lobato, Empresário da empresa W F Lobato Comércio e Serviços Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ -CAGECE, em Fortaleza, 14 de agosto de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº157_2026
NUP Nº43012.001316/2025-59

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de COPOS BIODEGRADÁVEIS, SELOS E CAIXAS DE PAPELÃO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000544/2025-15, no Pregão Eletrônico nº 20250163 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 157_2026, **MR COMÉRCIO E SERVIÇOS** (CNPJ: 20.767.014/0001-42) – ITENS 3 E 4 – Com o valor unitário de R$ 5,04 a quantidade de 80.000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Marcelo Rodrigues dos Santos, Representante Legal da Empresa MR COMÉRCIO E SERVIÇOS. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 14 de agosto de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº158_2026
NUP Nº43012.001316/2025-59

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de COPOS BIODEGRADÁVEIS, SELOS E CAIXAS DE PAPELÃO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000544/2025-15, no Pregão Eletrônico nº 20250163 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 158_2026, **D. V. PINHEIRO LTDA** (CNPJ: 57.088.206/0001-32) – ITENS 5 E 6 – Com o valor unitário de R$ 62,70 a quantidade de 4000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Danilo Vieira Pinheiro, Gerente Administrativo da Empresa D. V. PINHEIRO LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº162_2026
NUP Nº43012.000279/2026-42

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de EXTREMIDADES FOFO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000030/2026-69, no Pregão Eletrônico nº 20260058 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 162_2026, **NÉLIA MARIA CYRINO LEAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA** (CNPJ: 11.109.083/0001-78) – GRUPOS

1 E 2 – Itens 1 e 3, com o valor unitário de R$ 845,00 a quantidade de 100 unidades e Itens 2 e 4, com o valor unitário de R$ 1.140,00 a quantidade de 40 unidades. – ITENS - Itens 5 e 6, com o valor unitário de R$ 1.650,00 a quantidade de 60 unidades; Itens 7 e 8, com o valor unitário de R$ 1.890,00 a quantidade de 40 unidades; Itens 9 e 10, com o valor unitário de R$ 2.580,00 a quantidade de 40 unidades; Itens 11 e 12, com o valor unitário de R$ 4.518,00 a quantidade de 20 unidades e Itens 13 e 14, com o valor unitário de R$ 4.889,00 a quantidade de 40 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Onofre Ferreira Lima, Procurador da Empresa NÉLIA MARIA CYRINO LEAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 18 de agosto de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº205/2025.1

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de PEÇAS FOFO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os Itens do Aditivo da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do aditivo desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000081/2026-08; Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 205/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20250053; no art(s). 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023; na Lei nº 13.303/2016; no Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, bem como na Justificativa e demais documentos do processo em epígrafe, que integram este termo independente de transcrição. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ADITIVO DA ATA DE Nº 205/2025.1, **NÉLIA MARIA CYRINO LEAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS** LTDA (CNPJ: 11.109.083/0001-78)-GRUPOS 5/6- Itens 19/27; Com o valor unitário de R$ 196,18 a quantidade de 400 unidades; - Itens 20/28; Com o valor unitário de R$ 340,73 a quantidade de 600 unidades;- Itens 21/29; Com o valor unitário de R$ 454,30 a quantidade de 600 unidades; Itens 22/30; Com o valor unitário de R$ 573,04 a quantidade de 600 unidades; - Itens 23/31; Com o valor unitário de R$ 691,78 a quantidade de 400 unidades;- Itens 24/32; Com o valor unitário de R$ 1.135,75 a quantidade de 100 unidades; Itens 25/33; Com o valor unitário de R$ 1.414,53 a quantidade de 100 unidades; - Itens 26/34; Com o valor unitário de R$ 1.500,00 a quantidade de 100 unidades-GRUPOS 7/8- Itens 35/38; Com o valor unitário de R$ 371,70 a quantidade de 40 unidades; Itens 36/39; Com o valor unitário de R$ 449,14 a quantidade de 40 unidades; - Itens 37/40; Com o valor unitário de R$ 918,93 a quantidade de 40 unidades-GRUPO 10- Item 45; Com o valor unitário de R$ 351,05 a quantidade de 10 unidades; Item 46; Com o valor unitário de R$ 918,93 a quantidade de 10 unidades; - Item 47; Com o valor unitário de R$ 433,65 a quantidade de 10 unidades;- Item 48; Com o valor unitário de R$ 764,05 a quantidade de 10 unidades-GRUPOS 11/12- Itens 49/58; Com o valor unitário de R$ 113,58 a quantidade de 120 unidades; - Itens 50/59; Com o valor unitário de R$ 247,80 a quantidade de 320 unidades;- Itens 51/60; Com o valor unitário de R$ 505,93 a quantidade de 80 unidades; Itens 52/61; Com o valor unitário de R$ 640,15 a quantidade de 80 unidades; - Itens 53/62; Com o valor unitário de R$ 474,95 a quantidade de 80 unidades;- Itens 54/63; Com o valor unitário de R$ 485,28 a quantidade de 80 unidades; Itens 55/64; Com o valor unitário de R$ 764,05 a quantidade de 80 unidades; Itens 56/65; Com o valor unitário de R$ 495,60 a quantidade de 80 unidades;- Itens 57/66; Com o valor unitário de R$ 929,25 a quantidade de 80 unidades-GRUPO 13- Item 67; Com o valor unitário de R$ 433,65 a quantidade de 60 unidades; Item 68; Com o valor unitário de R$ 252,96 a quantidade de 40 unidades; Itens 69; Com o valor unitário de R$ 325,24 a quantidade de 40 unidades e Item 71; Com o valor unitário de R$ 113,58 a quantidade de 120 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes, Gerente de Suprimentos da Cagece; Jose Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa Respondendo pela Diretoria da Presidência da Cagece; Jose Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Onofre Ferreira Lima, Procurador da Empresa Nélia Maria Cyrino Leal Indústria de Materiais Fundidos Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 11 de agosto de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº066/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR**, a servidora **RENATA PORTO MORAIS DE MENDONÇA** matrícula nº 300003-3-1, que exerce o cargo de Coordenador– DNS-2, nesta Secretaria, **da Portaria nº062/2026**, datada de 28/07/2026, publicada no D.O.E. de 31/07/2026, que concedeu AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, a servidora, referente ao mês de AGOSTO/2026. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Adeline de Araujo Lobão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº456/2026 - A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos Arts. 24, inciso IV e 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008 e, considerando o que consta o processo nº 31022.000205/2025-27, RESOLVE MAJORAR o percentual de **GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO PROFISSIONAL do servidor **SAULO VIEIRA CAVALCANTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, Classe Assistente, referência "D", do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº 300028-2-2, portador do título de Doutor em Educação, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculado a Coordenação do Curso de Pedagogia, o percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 12 de fevereiro de 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 26 de junho de 2026.

Jônia Tírcia Parente Jardim Albuquerque
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA REITORIA

*** *** ***

PORTARIA Nº543/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 31022.000613/2026-60, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024, e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024 e, conforme a Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE, ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROMOÇÃO**, em vaga ORIGINÁRIA, criada pela Lei nº 12.263, de 24 de fevereiro de 1994 e suas alterações, o Docente **LOURIVAL GERARDO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 001066-1-5, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnologias desta Fundação, vinculado à Coordenação do Curso de Ciências da Computação, da referência "H", Classe Assistente, para referência "I", Classe Adjunto, com vigência a partir de 27 de fevereiro de 2026. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 24 de julho de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº575/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no Processo nº 31022.001051/2025-91, com fundamento no Art. 20 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024, e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024 e conforme a Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, a Docente **ISABELA DA SILVA VALOIS**, matrícula nº 300159-1-6, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas desta Fundação, vinculada à Coordenação do Curso de Administração, da referência "F" da Classe Assistente para a referência "G" da mesma Classe, com vigência a partir de 12 de julho de 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 28 de julho de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº577/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 31022.001919/2024-71, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024 e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme a Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, a Docente **MARIA JOSÉ ARAÚJO SOUZA**, matrícula nº 001068-1-X, lotada no Centro de Ciências Exatas e Tecnologias desta Fundação, vinculada à Coordenação do Curso de Matemática, da referência "L" da Classe Adjunto para referência "M", da mesma Classe, com vigência a partir de 24 de outubro de 2019, obedecendo a prescrição quinquenal conforme Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, Arts. 1º e 3º, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215, de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 28 de julho de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº596/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta o processo nº 31022.000458/2024-10, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE **MAJORAR o percentual de GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO PROFISSIONAL da servidora **TIGRESSA HELENA SOARES RODRIGUES**, ocupante do cargo de professor, Classe Adjunto, nível "L", do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº 300191-1-3 por haver concluído Estágio Pós-Doutoral em Engenharia Química, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculada à coordenação do Curso de Química, o percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 01 de abril de 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 29 de julho de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº597/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta o processo nº 31022.000461/2025-14, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE **MAJORAR o percentual de GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO PROFISSIONAL do servidor **JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de professor, Classe Adjunto, referência "I", do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº 300018-8-5, por haver concluído Estágio Pós-Doutoral em Ciências Ambientais e Florestais, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculado à Coordenação do Curso de Agronomia, o percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 28 de março de 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 29 de julho de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº599/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta o processo nº 31022.001506/2025-78, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE **MAJORAR o percentual de GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO PROFISSIONAL do servidor **ANTÔNIO LUIZ CARDOSO DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Professor, Classe Assistente, referência "D", do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº 001197-1-7, portador do título de Doutor em Filosofia, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculado a Coordenação do Curso de Filosofia, o percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 19 de setembro de 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 29 de julho de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº626/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta o processo nº 31022.000895/2025-14, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE **MAJORAR o percentual de GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO PROFISSIONAL do servidor **WILDSON MAX BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de professor, Classe Adjunto, referência "I", do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº 300022-2-9, por haver concluído Estágio Pós-Doutoral em Ciências Naturais, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculado à Coordenação do Curso de Química, o percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 13 de junho de 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 04 de agosto de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº686/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.001504/2026-60, RESOLVE AUTORIZAR a **dispensa do ponto** dos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, **e a viajarem** com a finalidade de participarem do Seminário Integrado de Planejamento Estratégico e Autoavaliação das Universidades Estaduais do Ceará, no auditório do NUPEINSC, localizado no Campus Itaperi da Universidade Estadual do Ceará-UECE, em Fortaleza-CE, no dia 20 de agosto de 2026, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e e PORTARIA N º9/2026-SEPLAG, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, aos 18 de agosto de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO DA PORTARIA Nº686/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOANNES PAULUS SILVA FORTE	Professor – Matrícula nº 300150-1-0	II	20/08/2026	Sobral-CE/Fortaleza-CE/ Sobral-CE	0,5	143,66	35%	96,97
GERARDO ALVES FERNANDES JÚNIOR	Professor – Matrícula nº 300018-1-X	II	20/08/2026	Sobral-CE/Fortaleza-CE/ Sobral-CE	0,5	143,66	35%	96,97
MARCOS AGUIAR RIBEIRO	Professor – Matrícula nº 300019-8-2	II	20/08/2026	Sobral-CE/Fortaleza-CE/ Sobral-CE	0,5	143,66	35%	96,97
FRANCISCA CLÁUDIA FERNANDES FONTENELE	Professor – Matrícula nº 300219-2-4	II	20/08/2026	Sobral-CE/Fortaleza-CE/ Sobral-CE	0,5	143,66	35%	96,97
							TOTAL	**387,88**

*** *** ***

PORTARIA Nº688/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.001481/2026-93, RESOLVE AUTORIZAR a **dispensa de ponto** do servidor **MURILO SÉRGIO DA SILVA JULIÃO**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 000697-1-X, desta Fundação, **e a viajar** à cidade de Maceió-AL, no período de 15 a 18 de setembro de 2026, a fim de participar e apresentar trabalhos no 22º. Brazilian Meeting of Analytical Chemistry (ENQA), concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R$ 1.832,54 (hum mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R$ 2.220,38 (dois mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Anexo I da PORTARIA Nº9/2026-SEPLAG, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, aos 18 de agosto de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2024 – PROCESSO Nº31022.000360/2

Pelo presente instrumento de rerratificação, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, com sede em Sobral, na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Bairro Alto da Brasília, CEP 62040-370, inscrita no CNPJ sob nº 07.821.622-0001-20, doravante denominada UVA ou CONTRATANTE, neste ato representada por sua Reitora, Prof.ª Izabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 20076399090 SSPDS-CE e CPF nº 739.361.033-72, residente e domiciliada em Sobral-CE, e a empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº 07.468.050/0001-47, com sede na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.810-700, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, Marinalva Lima Pereira, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2002010249637 SSP- CE e CPF nº 367.200.383-20, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, resolvem celebrar o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017-2024, referente ao Processo Administrativo NUP nº 31022.000360/2026-24, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a **RERRATIFICAÇÃO ao Décimo Termo Aditivo** ao Contrato nº 017-2024, publicado no D.O.E de 18 de maio de 2026, Série 3, no que se refere à Cláusula Terceira, que trata do valor do contrato, em razão da reanálise técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados – COSET-SEPLAG, constante da Folha de Informação e Despacho de 29 de julho de 2026, inserida às fls. 141-143 do Processo Administrativo NUP nº 31022.000360/2026-24, identificada a necessidade de correção dos valores referentes à insalubridade e periculosidade ONDE SE LÊ: 3.2. O valor mensal estimado do contrato passa de R$ 602.781,24 (seiscentos e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) para R$ 664.567,79 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos). LEIA-SE: 3.2. O valor mensal estimado do contrato passa de R$ 602.781,24 (seiscentos e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) para R$ 667.071,26 (seiscentos e sessenta e sete mil, setenta e um reais e vinte e seis centavos). ONDE SE LÊ: 3.3. O valor global anual estimado sofre um acréscimo de R$ 741.438,60 (setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), correspondente ao incremento mensal de R$ 61.786,55 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). LEIA-SE: 3.3. O valor global anual estimado sofre um acréscimo de R$ 771.480,24 (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao incremento mensal de R$ 64.290,02 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e dois centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições do Contrato nº 017-2024 e do Décimo Termo Aditivo. E, por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus efeitos legais. Em caso de assinatura digital, considerar-se-á como data de assinatura a data da última assinatura Sobral-CE, na data da assinatura eletrônica. Prof.ª Dr.ª Izabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque Reitora da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. Representante Legal: Marinalva Lima Pereira. Sobral-CE, em 17 de agosto de 2026.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº278/2026-GR – O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. ° 31012.002290/2025-87, com fundamento na Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 18.918, de 16 de julho de 2024, e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, conforme, ainda, a disciplina da Resolução n.º 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** em favor do(a) servidor(a) docente **BETHSAIDA DE SÁ BARRETO DIAZ GINO**, matrícula n.º 300724.4-8, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência D, integrante da carreira do Grupo Ocupacional Magistério Superior (MAS), lotado(a) no Departamento de Direito desta Fundação, da referência D da classe Assistente para a referência E da mesma classe, com vigência a partir de 19 de setembro de 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato (CE), aos 09 de julho de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº345/2026-GR – O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos eletrônicos: 31012.002209/2026-40, 31012.002208/2026-03, 31012.002207/2026-51, 31012.002206/2026-14 e 31012.002205/2026-61, RESOLVE AUTORIZAR os **DOCENTES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com o objetivo de ministrar componentes curriculares do curso de licenciatura em Pedagogia (primeira licenciatura, no município de Campos Sales-CE, turmas 49.272 e 49.410), aprovado por meio do Edital Capes 08/2022 do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor e executados pela UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, de acordo com o disposto na Portaria CAPES nº 220/2021 e no Edital CAPES nº 08/2022, concedendo-lhes diárias, proveniente das Metas 1 e 2 do Plano de Trabalho do Convênio transferegov.br nº 946014/2023, de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Decreto Federal nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 17 de agosto de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº345/2026-GR

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	
					VALOR R$	TOTAL
Ana Cristina de Sales	Professor Formador I Turma 49.410	18 e 19/08/2026	Crato-CE – Campos Sales-CE – Crato-CE	1,5	177,00	265,50
José Marcos Ernesto Santana de França	Professor Formador I Turma 49.410	13, 14 e 15/08/2026; 28 e 29/08/2026	Crato-CE – Campos Sales-CE – Crato-CE	4,5	177,00	796,50
Alexandre Ribeiro da Silva	Professor Formador I Turma 49.272	20, 21 e 22/08/2026; 28 e 29/08/2026	Crato-CE – Campos Sales-CE – Crato-CE	4,5	177,00	796,50
Francisco Moreira Firmino	Professor Formador I Turma 49.272	14 e 15/08/2026	Crato-CE – Campos Sales-CE – Crato-CE	1,5	177,00	265,50
Felippe Gonçalves Valdevino	Professor Formador I Turma 49.410	20, 21 e 22/08/2026	Crato-CE – Campos Sales-CE – Crato-CE	3	177,00	531,00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº3156/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e, com fundamento na Resolução nº 896/2018-CD de 16/04/2018 e tendo em vista o que consta no Processo NUP 31032.004225/2024-77, RESOLVE **PRORROGAR a PORTARIA Nº1044/2024** de 22/05/2024 que trata de designação de **SERVIDORES** abaixo nominados para constituírem o COMITÊ Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo – CPPTA, pelo período de 13/01/2025 à 12/01/2026, sem acréscimo de ônus para o erário estadual.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rodrigo Alves Ribeiro Braun	3000048-X	Coordenador
Maria Auxiliadora Ferreira de Araújo Carvalho	0101031-X	Membro
Welcya Barros Macedo Veras	3007591-9	Membro
Gildo Verçosa Rocha	3007550-1	Membro
Maria dos Remédios Alves Camilo Pinto	3007618-4	Membro

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA Nº3432/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.009730/2024-16, com fundamento no Art. 19 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, de 16/07/2024 e nos termos do Art. 3º da Lei nº 15.780, de 29/04/2015 e da Lei nº 19.070/2024, de 27/11/2024 e, ainda, de acordo com a Resolução nº 785/2011-CONSU, de 21/02/2011, c.c. a Resolução nº 2068/2025-CONSU, RESOLVE, nas vagas criadas na Lei nº 19.070/2024, ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com eficácia a partir de 08/12/2010, o docente **PAULO CÉSAR DE SOUSA BATISTA**, matrícula nº 0051551-5, lotado no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência M, da Classe Adjunto para a referência N, da Classe Associado, com efeitos financeiros a partir de 14/10/2019, obedecendo a prescrição quinquenal conforme Decreto Federal nº 20.910/1932 de 06/01/1932, art. 3º, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 06 de novembro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1466/2026 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.004077/2026-52, com fundamento no Art. 19 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, de 16/07/2024 e nos termos do Art. 3º da Lei nº 15.780, de 29/04/2015 e da Lei nº 19.070/2024, de 27/11/2024 e, ainda, de acordo com a Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE, nas vagas criadas na Lei nº 19.070/2024, ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com eficácia a partir de 04/04/2026, o docente **AUGUSTO CÉSAR BARROS BARBOSA**, matrícula nº 3004641-2, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência M, da Classe Adjunto para a referência N, da Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 29 de maio de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1484/2026 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.000563/2026-00, com fundamento no §2º do art. 19 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, de 16/07/2024 e de acordo com a Resolução nº 2098/2025-CONSU, de 12/12/2025, RESOLVE, nas vagas criadas na Lei nº 19.070/2024, de 27/11/2024, ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com eficácia a partir de 01/01/2026, o docente **CELIO RODRIGUES MUNIZ**, matrícula nº 0068561-5, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência O, da Classe Associado para a referência P, da Classe Titular. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2112/2026 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP 31032.007555/2025-03 RESOLVE, com fundamento Lei nº 14.133/2021, **DESIGNAR**,a partir de 21 de Julho de 2026,o servidor Sr. **FERNANDO ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS**, Matrícula N° 008009.1-0,CPF:248.115.133-04 como gestor e o Sr. Hélio Noberto de Araújo Júnior,Matricula N°3000396-9,CPF:060.829.563.97 como fiscal do Contrato nº 27/2026, firmado entre a FUNECE e a EMPRESA VECTOR TISUPRIMENTOS DE TI ELETRONICOS LTDA, CNPJ:36.999.842/0001-46, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente (equipamento) para atender as necessidades da Funece. FUNECE, em Fortaleza, 21 de julho de 2026.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURIDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº2120/2026 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.003892/2026-02, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO PROFISSIONAL concedido ao docente **ANTONIO EDSON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 3000870-7, Professor Adjunto, referência I, lotado nesta Fundação, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 20/04/2026. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 21 de julho de 2026.

Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

PORTARIA Nº2345/2026 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.008138/2026-51;31032.008643/2026-03;31032.008646/2026-39;31032.008648/2026-28;31032.008645/2026-94;31032.008647/2026-83-NUP, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem veículos com os professores que participarão de colação de Grau da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de agosto de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2345/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
RAIMUNDO AAECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA, 21	005320.1-0	28/08/2026 a 29/08/2026	FORTALEZA OROS FORTALEZA	01 e ½	502,50
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX TEC MANUT, 28	010617.1-2	12/09/2026 a 12/09/2026	FORTALEZA BEBERIBE FORTALEZA	½	167,50
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	001455.1-3	12/09/2026 a12/09/2026	FORTALEZA ITAITINGA FORTALEZA	½	167,50
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA, 21	007464.1-X	19/09/2026 a 19/09/2026	FORTALEZA ACOPIARA FORTALEZA	½	167,50
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	001455.1-3	19/09/2026 a 19/09/2026	FORTALEZA BATURITE FORTALEZA	½	167,50
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	007472.1-1	25/09/2026 a 26/09/2026	FORTALEZA ARARENDA FORTALEZA	01 e ½	502,50

*** *** ***

PORTARIA Nº2347/2026 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP 31032.004690/2026-70,RESOLVE, com fundamento no art. 07, da Lei nº 14.133/2021, **DESIGNAR**, o servidor Sr. **SÉRGIO AUGUSTO LIMA LEITÃO**, CPF 219.035.813-20, como fiscal do Contrato e o Sr. Fernando Antônio Alves dos Santos, CPF 248.115.133-04 , como gestor do Contrato nº 33/2026, firmado entre a FUNECE e a empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA , CNPJ 07.468.050/0001-47 , cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), Capital e Interior , para atender as necessidades da FUNECE. FUNECE, em Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

PORTARIA Nº2355/2026 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.006911/2026-44/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VALERIA APARECIDA ALVES**, ocupante do cargo Professor Associado, O, matrícula nº 017030.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / São Paulo / Fortaleza, no período de 07/09/2026 a 11/09/2026, a fim de Participar do XXVIII Encontro Estadual da ANPUH-SP, a ser realizado nos dias 7 a 11 de setembro de 2026, na USP., concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), no valor total de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) e passagem aérea, no valor de R$ 2.741,03 (dois mil e setecentos e quarenta e um reais e três centavos), perfazendo um total de R$ 4.181,03 (quatro mil e cento e oitenta e um reais e três centavos) de acordo com o Decreto Estadual Nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas serem pagas com recurso da fonte n° 87, oriundos do Convênio SME n° 01/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de agosto de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2366/2026 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta do processo nº 24022.006360/2026-72 e a Lei N° 15.188, de 19 de julho de 2012, RESOLVE AUTORIZAR A **LIBERAÇÃO** do servidor **IGOR CORDEIRO MENDES**, matrícula nº 3000198-2, Professor Adjunto, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, para ministrar curso na Escola de Saúde Pública - ESP/CE, no período de 03/09/2026, 04/09/2026, 10/09/2026, 11/09/2026 e 17/09/2026, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2420/2026 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032008765202691; 31032008768202625; 31032008773202638; 31032008772202693; 31032008510202629 -NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Tutores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-Ce, 17 de agosto de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2420/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
GILDENIA MOURA DE ARAUJO ALMEIDA	23503963391	12/09/2026 a 12/09/2026	FORTALEZA AQUIRAZ BEBERIBE FORTALEZA	½	167,50
YAGO BEZERRA PESSOA	05444213370	12/09/2026 a 12/09/2026	FORTALEZA AQUIRAZ BEBERIBE FORTALEZA	½	167,50
JOSE ELDERSON DE SOUZA SANTOS	60367738384	19/09/2026 a 19/09/2026	FORTALEZA BATURITE PACOTI FORTALEZA	½	167,50
LUIZ DE SOUSA LIMA JUNIOR	00977313310	19/09/2026a19/09/2026	FORTALEZA BATURITE PACOTI FORTALEZA	½	167,50
DHARLA CAVALCANTE TAVARES VASCONCELOS	50268988315	28/08/2026 a 29/08/2026	SOBRAL TIANGUA SOBRAL	01 e ½	502,50

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE MECENATO Nº044/2026
NUP: 27001.003648/2026-21

TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural:	LIGA ARACATIENSE DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA
CNPJ:	26.951.783/0001-82
Endereço:	RUA 02 DE NOVEMBRO, 1517, CEP 62.800-000, VÁRZEA DA MATRIZ, ARACATI/CE
Representante Legal:	LEANDRO LOPES DE LIMA
CPF:	***.834.763-**

Devidamente cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos, complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE MECENATO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: DADOS DO PROJETO, VALOR E VIGÊNCIA:

EDITAL:	EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025
PROJETO INCENTIVADO:	SABORES EM CENA: MOSTRA DE ARTES INTEGRADAS E CULTURA POPULAR
CONTRIBUINTE(S) INCENTIVADOR(ES):	NORSA REFRIGERANTES S.A - CNPJ nº 07.196.033/0021-41 - R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO:	DOAÇÃO (100%)
ÁREA CULTURAL:	Conforme item 2.2, alínea g), do EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025: "Outras a exemplo de áreas técnicas - artes integradas (projetos que contemplem mais de uma linguagem artística), arte e cultura digital, moda, etc."
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC:	R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)
VALOR CAPTADO:	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura do presente Termo.
FISCAL:	Janaína de Souza Monteiro / Matrícula: 3000050-1 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei n° 18.012, de 01 de abril de 2022, e, no que couber, na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o **fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado "SABORES EM CENA: MOSTRA DE ARTES INTEGRADAS E CULTURA POPULAR"**, selecionado no EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente, a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. DA PUBLICAÇÃO: 2026-08-21_DOE_00083_SECULT_6397_27001004109202618 O extrato deste TERMO DE MECENATO será levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE MECENATO. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 13 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
LIGA ARACATIENSE DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA
REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Lopes de Lima
AGENTE CULTURAL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE MECENATO Nº046/2026
NUP: 27001.003837/2026-02

TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural:	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE DE GUARAMIRANGA
CNPJ:	63.366.967/0001-01
Endereço:	Rua Joaquim Alves Nogueira, s/n, Centro, Guaramiranga, CE, BR,
Representante Legal:	FRANCISCA IVANILDE FERREIRA DA SILVA
CPF:	***.038.563-**

Devidamente cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos, complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE MECENATO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: DADOS DO PROJETO, VALOR E VIGÊNCIA:

EDITAL:	EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025
PROJETO INCENTIVADO:	32º FESTIVAL NORDESTINO DE TEATRO DE GUARAMIRANGA
CONTRIBUINTE(S) INCENTIVADOR(ES):	Companhia Energética do Ceará - R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - CNPJ nº: 07.047.251/0001-70
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO:	DOAÇÃO (100%)
ÁREA CULTURAL:	Conforme item 2.2, alínea a), do EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025: "artes cênicas - circo, dança, mímica, ópera, teatro, humor e congêneres; "
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC:	R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
VALOR CAPTADO:	R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura do presente Termo.
FISCAL:	Janaína de Souza Monteiro / Matrícula: 3000050-1 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei n° 18.012, de 01 de abril de 2022, e, no que couber, na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o **fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado "32º FESTIVAL NORDESTINO DE TEATRO DE GUARAMIRANGA"**, selecionado no EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente, a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. DA PUBLICAÇÃO: O extrato deste TERMO DE MECENATO será levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E. DO FORO: 2026-08-21_DOE_00082_SECULT_6392_27001004110202634 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE MECENATO. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 14 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE DE GUARAMIRANGA REPRESENTANTE LEGAL: Francisca Ivanilde Ferreira da Silva
AGENTE CULTURAL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº342/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ XIMENES DE FARIAS JUNIOR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 3000082-X, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Crateús, Quiterianópoles, Nova Olinda e Russas - CE, nos períodos de 03 a 06/08/2026, 10 a 14/08/2026 e 24 a 28/08/2026, a fim de ministrar capacitação de técnicos e produtores do Projeto Mandalla, concedendo-lhe 12,5 (doze) diárias e meia, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 1.795,75 (Um mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria n° 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de julho de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº346/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CESAR FARIAS FREITAS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30000684, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Madalena, no período de 17 a 21/08/2026 a fim de acompanhar aos agricultores familiares e orientar sobre manejo de bovinos de leite, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 646,47 (Seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria n° 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº355/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LENILSON JACINTO DUARTE**, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, matrícula nº 30001680, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Tabuleiro do Norte, Jaguaretama, Orós, Barreira e Piquet Carneiro, nos períodos 03/07 a 04/07, 06/07 e 08/07/2026, a fim de acompanhar o Secretário Marcos Jacinto para entrega de mecanização agrícola e SAA em Tabuleiro, abertura da EXPOTAMA 2026, participar da Mostra Meu Santarém em Orós, Capacitação da equipe técnica do PSV no Vale do Jaguaribe em Barreira e Seminário Bovinocultura em Piquet Carneiro, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria n° 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de julho de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº356/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LENILSON JACINTO DUARTE**, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, matrícula nº 30001680, desta Secretaria, a **viajar** a cidade do Crato, no período de 11 a 19 de julho de 2026, a fim de acompanhar o secretário Marcos Jacinto na programação da EXPOCRATO 2026 no espaço da agricultura familiar e agendas institucionais no Cariri, concedendo-lhe 8,5 (oito) diárias e meia, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 1.221,11 (um mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria n° 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 8 de julho de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº362/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS FONSECA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula nº 30000986, desta Secretaria, **viajar** as cidade de Senador Pompeu e Independência, no período de 10/08 a 14/08/2026, a fim de participar da X reunião do comitê gestor da Rota do Leite em Senador Pompeu e da VII reunião do comitê gestor da Rota do Cordeiro em Independência, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 646,47 (Seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria n° 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº366/2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA PORTARIA Nº123/2026, QUE INSTITUI A COMISSÃOSETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA, NO ÂMBITODA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTOAGRÁRIO – SDA.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº 43 de 14 de outubro de 1999, pelo artigo 5º e art. 38, da Lei Estadual nº. 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade, regularidade e eficiência aos trabalhos da COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, instituída pela Portaria n º 123/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 16 de março de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Setorial de Ética Pública, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, instituída pela Portaria n º 123/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 16 de março de 2026, designando os seguintes servidores:

MEMBROS	FUNÇÃO
JOSÉ ARIMATÉA GONÇALVES	Titular (Presidente)
SEBASTIÃO CÉSAR RÊGO NETO	Titular (Secretário Executivo)
RENATA DE ARAÚJO LEITÃO	Titular
VALÉRIA PASCOAL DE OLIVEIRA	Suplente
MARIA MARCLI DE OLIVEIRA	Suplente
JACKSON CARLOS DIAS	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), mantendo-se inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº. 123/2026.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº188/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **INSTITUTO VIDA MELHOR - DESENVOLVIMENTO HUMANO E CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.166.852/0001-00. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso, a título gratuito**, por parte do INSTITUTO VIDA MELHOR - DESENVOLVIMENTO HUMANO E CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO, em CANINDÉ/CE, **do seguinte bem móvel**: 01 (um) MOTOENSILADEIRA, patrimônio SDA n°. 62484, em ótimo estado de conservação, avaliado cada unidade em R$ 28.348,92 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), com vigência de 10 (dez) anos. O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei n°. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, além de encontrar amparo na Lei Estadual nº 17.609, de 06 de agosto de 2021, vinculando-se ao Processo Administrativo Suíte NUP nº. 21001.005769/2026-21, bem como no Parecer Jurídico n°. 1286/2026 da ASJUR/DAS e sua respectiva Retificação, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (PERMITENTE) e FRANCISCO JOSÉ CRUZ DE HOLANDA Presidente do Instituto Vida Melhor (PERMISSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº 141, FORTALEZA, 03 DE AGOSTO DE 2026, que publicou o 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 056/2025 – IG: 1467630 – NUP.: 21001.004084/2026-68. **Onde se lê:** "3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 056/2025 – IG: 1467630 CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CONTRATADO: CONSÓRCIO NOVO SÃO JOSÉ FORMADO PELAS EMPRESAS COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, EDMIL CONSTRUÇÕES S/A E ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 60.518.662/0001-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo Edital de Solicitação de Ofertas nº. 20240007/CCC/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, o Acordo de Empréstimo BIRD 8986-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo n°. 21001.004084/2026-68 e Parecer Jurídico nº. 1218/2026. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 150 (cento e quinta) dias. VALOR GLOBAL: Este aditivo de prozo. A VIGÊNCIA: por mais 150 (cento e quinta) dias. DA RATIFICAÇÃO As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 056/2025, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 27 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS:TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, Secretário do Desenvolvimento Agrário, CONTRATANTE E CONTRATADO: JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA - CONSÓRCIO NOVO SÃO JOSÉ FORMADO PELAS EMPRESAS COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, EDMIL CONSTRUÇÕES S/A E ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA." **Leia-se:** "3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 056/2025 – IG: 1467630 CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CONTRATADO: CONSÓRCIO NOVO SÃO JOSÉ FORMADO PELAS EMPRESAS COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, EDMIL CONSTRUÇÕES S/A E ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 60.518.662/0001-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo Edital de Solicitação de Ofertas nº. 20240007/CCC/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, o Acordo de Empréstimo BIRD 8986-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo n°. 21001.004084/2026-68 e Parecer Jurídico nº. 1218/2026. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 150 (cento e cinquenta) dias. A VIGÊNCIA: permanece inalterada. DA RATIFICAÇÃO As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 056/2025, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 27 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, Secretário do Desenvolvimento Agrário, CONTRATANTE E CONTRATADO: JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA - CONSÓRCIO NOVO SÃO JOSÉ FORMADO PELAS EMPRESAS COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, EDMIL CONSTRUÇÕES S/A E ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA." Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2026.

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº102/2026 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE MAGALHÃES LOBO**, que exerce o cargo de Diretor da DITEO, matrícula nº 498.1-6, desta Autarquia, a **viajar** a cidade Crateús, no período de 18 a 21/08/2026, a fim de realizar vistoria da justiça na cidade de Crateús e demais demandas de regularização fundiária no município, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais, sessenta e seis centavos), totalizando R$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos),de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024 e Portaria nº 9/2026/SEPLAG de 03/02/2026, publicada em 05/02/2026, devendo a despesa correr à através do Custeio Finalístico. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 13 de agosto de 2026.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA NÚMERO: 411/2026 Emissão: 17/08/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Recurso Proprio.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
ANA PAULA ALVES FREIRE	Agente de ATER	Capacitação de Crédito Rural no Cetrex.	Camocim, Fortaleza,	24 à 24/08/2026	0.5	143.66	25.14	96.97
ANA PAULA ALVES FREIRE	Agente de ATER	Retorno do treinamento de Crédito Rural no Cetrex.	Camocim, Fortaleza,	28 à 28/08/2026	0.5	143.66	25.14	96.97
ANA KELLIANE SILVA DO NASCIMENTO	Técnico da Ematerce	Participação em treinamento do Crédito Rural no CETREX	Camocim, Fortaleza,	24 à 24/08/2026	0.5	143.66	25.14	96.97
JOSE RODRIGO RODRIGUES DE	Agente Auxiliar de ATER	CAPACITAÇÃO EM CRÉDITO RURAL COM EQUIPE COOCRED DA EMATERCE	Granja, Fortaleza, Granja,	28 à 28/08/2026	0.5	143.66	25.14	96.97
JOSE RODRIGO RODRIGUES DE	Agente Auxiliar de ATER	CAPACITAÇÃO EM CRÉDITO RURAL COM EQUIPE COOCRED DA EMATERCE	Granja, Fortaleza, Granja,	24 à 24/08/2026	0.5	143.66	25.14	96.97
ANA KELLIANE SILVA DO NASCIMENTO	Técnico da Ematerce	Retorno da participação em treinamento do Crédito Rural no CETREX	Camocim, Fortaleza,	28 à 28/08/2026	0.5	143.66	25.14	96.97
								581,82

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Segunda-feira, 17 de agosto de 2026.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 413/2026 Emissão: 17/08/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Recurso Proprio.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
ELIAS BATISTA SANTOS	Agente Auxiliar de ATER	ELABORAÇÃO DE PROJETO FEDAF	Mucambo, Alcântaras,	13 à 13/07/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
ELIAS BATISTA SANTOS	Agente Auxiliar de ATER	ELABORAÇÃO DE PROJETO FEDAF	Mucambo, Reriutaba,	14 à 14/07/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
ELIAS BATISTA SANTOS	Agente Auxiliar de ATER	ELABORAÇÃO DE PROJETO FEDAF	Mucambo, Moraújo,	08 à 08/07/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
ELIAS BATISTA SANTOS	Agente Auxiliar de ATER	ELABORAÇÃO DE PROJETO FEDAF	Mucambo, Coreaú,	06 à 06/07/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
								287,32

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Segunda-feira, 17 de agosto de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 415/2026 Emissão: 17/08/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Crédito Interno - BNDES.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
OLIVIA MARIA MARQUES DE SOUSA	Agente Auxiliar de ATER	Execução dos Diagnósticos Rurais Participativo (DRP) do Projeto Sertão Vivo (PSVCE) nas	Santana do Acaraú,	10 à 14/08/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
OLIVIA MARIA MARQUES DE SOUSA	Agente Auxiliar de ATER	Execução dos Diagnósticos Rurais Participativo (DRP) do Projeto Sertão Vivo (PSVCE) nas	Santana do Acaraú, Ipú,	17 à 21/08/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
ANTONIA SELMA CASTRO ALEXANDRINO	Agente Auxiliar de ATER	EXECUÇÃO DOS DIAGNÓSTICOS RURAIS PARTICIPATIVOS (DRP) DO PROJETO SERTÃO	Sobral, Tianguá, Sobral	10 à 14/08/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
ANTONIA SELMA CASTRO ALEXANDRINO	Agente Auxiliar de ATER	EXECUÇÃO DOS DIAGNÓSTICOS RURAIS PARTICIPATIVOS(DRP) DO SERTÃO VIVO (PSVCE)	Sobral, Guaraciaba	17 à 21/08/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
								2.585,88

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Segunda-feira, 17 de agosto de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA NÚMERO: 418/2026 Emissão: 17/08/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Recurso Proprio

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
JOSE MARIA GOMES VASCONCELOS	Técnico da Ematerce	Elaboração FEDAF	Forquilha, Senador Sá,	21 à 21/07/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
MARIA GORETTI DE FREITAS RIBEIRO	TADS	REUNIÃO COM AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PARA DIVULGAÇÃO DAS NORMAS E	Sobral, Massapê, Sobral	27 à 27/05/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
MARIA GORETTI DE FREITAS RIBEIRO	TADS	REUNIÃO COM BENEFICIARIO DO PNCF DISCUTIR PENDENCIAS DE DOCUMENTOS E PREENCHER	Sobral, Reriutaba, Sobral	28 à 28/05/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
MARIA GORETTI DE FREITAS RIBEIRO	TADS	REUNIÃO COM AGRICULTORES E AGRICULTORAS DE BASE FAMILIAR PARA DIVULGAR AS NORMAS	Sobral, Massapê, Sobral	03 à 03/06/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
								287,32

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Segunda-feira, 17 de agosto de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 420/2026 Emissão: 17/08/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Recurso Proprio

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
ALEX MACIEL GOMES	Técnico da Ematerce	CAPACITAÇÃO DE CRÉDITO	Pentecoste, Fortaleza,	28 à 28/08/2026	0.5	143.66	25.14	96.97
ANTONIO CLEBIO FERREIRA DA SILVA	Técnico da Ematerce	CAPACITAÇÃO DO CRÉDITO RURAL TURMA 02 - CETREX	Itapipoca, Fortaleza,	28 à 28/08/2026	0.5	143.66	25.14	96.97
ALEX MACIEL GOMES	Técnico da Ematerce	CAPACITAÇAO DE CREDITO	Pentecoste, Fortaleza,	24 à 24/08/2026	0.5	143.66	25.14	96.97
HUDSON DAMASCENO MAIA	Agente de ATER	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITO PARA PESCADORES DO POÇO VERDE	Itapipoca, Amontada,	06 à 07/08/2026	1.5	143.66	0.0	215.49
ANTONIO CLEBIO FERREIRA DA SILVA	Técnico da Ematerce	CAPACITAÇÃO DO CRÉDITO RURAL TURMA 02 - CETREX	Itapipoca, Fortaleza,	24 à 24/08/2026	0.5	143.66	25.14	96.97
HUDSON DAMASCENO MAIA	Agente de ATER	IDA AO TREINAMENTO DE CRÉDITO NO CETREX	Itapipoca, Caucaia,	25 à 25/08/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
HUDSON DAMASCENO MAIA	Agente de ATER	REUNIÃO DE CRÉDITO COM AGRICULTORES DE UMIRM	Itapipoca, Umirim, Itapipoca	04 à 04/08/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
HUDSON DAMASCENO MAIA	Agente de ATER	VOLTA DO TREINAMENTO DE CRÉDITO NO CETREX	Itapipoca, Caucaia,	28 à 28/08/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
								818,86

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Segunda-feira, 17 de agosto de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 423/2026 Emissão: 18/08/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Tesouro

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR ASSINATURA DE BOLSISTAS	Jaguaribe, Limoeiro do	12 à 12/08/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR TECNICOS LOCAIS NA SELEÇAO DE AGRICULTORES PARA O FOMENTO	Jaguaribe, Potiretama,	11 à 11/08/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
								143,66

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Terça-feira, 18 de agosto de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2022

I - ESPÉCIE: Quarto Termo aditivo ao Contrato originário de N° 28/2022; II - CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará--Ematerce; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1900, São Gerardo, Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: Locador: **JOSÉ NILSON QUEIROZ DE ALMEIDA**; V - ENDEREÇO: Rua Presidente Arthur Bernardes, N° 2757, José de Alencar, CEP: 60830-095, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 e seguintes da Lei N° 13.303/2016 e alterações posteriores ; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O presente instrumento destina-se ao **aditamento de valor do Contrato original de N°28/2022**, referente a locação de um prédio com todos os seus pavimentos, suas dependências e servidões com o fim de manter instalado o Escritório da EMATERCE, no município de Aracati-Ce; IX - VALOR GLOBAL: R$ 47.511,60 (Quarenta e sete mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXX; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 14 de agosto de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Inácio Mariano da Costa-Presidente da Ematerce, José Nilson Queiroz de Almeida -Locador.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2022

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato originário de N° 29/2022; II - CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará-EMATERCE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1900, São Gerardo -Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: Locadora: **VÂNIA MARIA CAVALCANTE VASCONCELOS**; V - ENDEREÇO: Rua Raqueline pontes, N° 155, Centro, Massapê-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 e seguintes da Lei N° 13.303/2016 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Destina-se ao **aditamento de valor do contrato original de n°29/2022** -locação do município de Massapê-Ce; IX - VALOR GLOBAL: R$ 20.512,80 (Vinte mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXXX; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 14 de agosto de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Inácio Mariano da Costa- Presidente da EMATERCE, Vânia Maria Cavalcante Vasconcelos -Locadora.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2023

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato originário de N° 15/2023; II - CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará-EMATERCE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1900, São Gerardo, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: Locador: **JOSÉ ALBERTO ALVES PAIVA**; V - ENDEREÇO: Av. Prefeito José Rosas, N° 374, Nova Russas-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 e seguintes da Lei N° 13.303/2016 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Destina-se ao **aditamento de valor, do Contrato original de n°15/2023**, referente a locação de um prédio com todos os seus pavimentos, suas dependências e servidões com o fim de manter instalado o Escritório da EMATERCE, no município de Nova Russas-Ce; IX - VALOR GLOBAL: R$ 20.673,60 (Vinte mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: xxxxxxx; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 14 de agosto de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Inácio Mariano da Costa-Presidente da EMATERCE, José Alberto Alves Paiva-Locador .

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E A **NORPELLETS BIOMASS ENERGY LTDA.** O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.064.583/0001-57, com sede na Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-341, neste ato representada por seu Secretário, FÁBIO FERREIRA FEIJÓ, doravante denominada SDE; E a NORPELLETS BIOMASS ENERGY LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.418.782/0001- 23, localizada na Rua PV Umarizeiro de Baixo, 1, Distrito Milton Belo, Aracoiba, Estado do Ceará, Estado do Ceará, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Lauro Carvalho Júnior, doravante denominada NORPELLETS, CONSIDERANDO o interesse do Estado do Ceará em promover a expansão, a diversificação e o fortalecimento das atividades agroindustriais, como estratégia para impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de emprego e renda e o incremento da competitividade do setor produtivo estadual; CONSIDERANDO que a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE tem como missão atuar como agente indutor do desenvolvimento econômico sustentável e inovador do Estado do Ceará, promovendo a atração e o apoio a novos investimentos, a expansão das atividades produtivas, o fortalecimento das cadeias produtivas e a melhoria do ambiente de negócios, nos termos do Decreto Estadual n° 36.065, de 18 de junho de 2024. CONSIDERANDO o potencial do empreendimento para promover a inclusão produtiva, a regularização e a capacitação de trabalhadores rurais vinculados aos assentamentos da reforma agrária na região;CONSIDERANDO os objetivos comuns das partes de promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável, por meio da cooperação institucional e do incentivo à implantação de investimentos produtivos no Estado do Ceará;CONSIDERANDO que o projeto Norpellets representa relevante empreendimento industrial, com capacidade para geração de 65 empregos diretos na fábrica e aproximadamente 700 empregos rurais no campo na Fase 1, com expansão prevista para 1.860 trabalhadores rurais na capacidade plena de 300.000 toneladas anuais; CONSIDERANDO que a concretização do projeto está condicionada à obtenção de financiamento bancário ou de capital privado por parte da NORPELLETS, cujas negociações formais deverão ser concluídas até 31 de dezembro de 2027; RESOLVEM **celebrar o presente MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS (MoU)**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO 1.O presente Memorando de Entendimentos tem por objeto estabelecer as bases de cooperação institucional entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, e a NORPELLETS BIOMASS ENERGY LTDA., no tocante à implantação do Projeto Norpellets, para produção e exportação de pellets de biomassa no Município de Canindé, visando à articulação de esforços para a análise, o desenvolvimento e a viabilização de investimentos de interesse comum no Estado do Ceará, observadas as competências institucionais das partes e a legislação aplicável. CLÁUSULA SEGUNDA DA NATUREZA DO MEMORANDO 2. O presente Memorando de Entendimentos possui natureza estritamente preliminar e não vinculante, refletindo exclusivamente a intenção das Partes de envidar esforços para analisar e estruturar, de forma conjunta, as condições necessárias à implementação do objeto deste instrumento. 2.1 Este Memorando não constitui promessa de contratação, compromisso definitivo de investimento, parceria societária, cessão de uso ou qualquer outra obrigação jurídica vinculante entre as Partes, tampouco confere à NORPELLETS BIOMASS ENERGY LTDA. direito de exclusividade, preferência ou prioridade em relação à implantação do empreendimento ou à eventual disponibilização de áreas, incentivos ou benefícios. 2.2 A eventual formalização da implantação do empreendimento e dos demais instrumentos necessários à sua execução dependerá da celebração de instrumentos jurídicos específicos, observada a legislação aplicável, bem como da aprovação interna das Partes, da obtenção das

licenças, autorizações e demais atos administrativos exigidos pelos órgãos competentes e da comprovação da viabilidade técnica, econômica, jurídica, ambiental e regulatória do projeto. CLÁUSULA TERCEIRA DO EMPREENDIMENTO 3. A NORPELLETS BIOMASS ENERGY LTDA. compromete-se a implantar, no Município de Canindé, Estado do Ceará, uma fábrica industrial destinada à produção e exportação de pellets de biomassa do Bioma Caatinga, com capacidade inicial de 100.000 (cem mil) toneladas por ano, em conformidade com o projeto de investimento apresentado e com a legislação aplicável. 3.1 A implantação da fábrica deverá ser iniciada até 1º de março de 2027 e o início da produção comercial até 31 de janeiro de 2028, condicionadas à obtenção de aprovação formal de financiamento bancário ou de capital privado nos termos da Cláusula Quinta deste MoU, ressalvadas eventuais prorrogações devidamente justificadas e formalmente acordadas entre as Partes. 3.2. O empreendimento contará com investimento total estimado em aproximadamente R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), com previsão de geração de 65 (sessenta e cinco) empregos diretos formais na fábrica e 700 (setecentos) empregos diretos no campo na fase inicial — podendo alcançar 1.860 (um mil, oitocentos e sessenta) trabalhadores rurais ao longo de sua expansão —, além de aproximadamente 2.000 (dois mil) empregos indiretos, contribuindo para a dinamização da economia local, a ampliação das oportunidades de trabalho e o fortalecimento do desenvolvimento socioeconômico regional. CLÁUSULAQUARTA DAS ATRIBUIÇÕES DA SDE 4. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, compromete-se a, observadas suas competências institucionais e a legislação aplicável: a) envidar esforços para promover a articulação institucional necessária à implantação do empreendimento, em conjunto com os órgãos e entidades competentes; b) promover a interlocução institucional entre a NORPELLETS BIOMASS ENERGY LTDA. e os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual envolvidos na implementação do empreendimento;c) Examinar a viabilidade técnica, jurídica e financeira para a construção de galpão industrial metálico com área coberta de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), pédireito mínimo de 10 (dez) metros, piso industrial de concreto armado e instalações básicas de energia elétrica e hidráulica, a ser implantado no terreno indicado na solicitação objeto deste Memorando de Entendimentos, observadas a disponibilidade de recursos, a conveniência administrativa e o atendimento aos procedimentos legais aplicáveis, inclusive os de natureza licitatória, não constituindo a presente disposição obrigação de executar, contratar, disponibilizar ou entregar o empreendimento. d) Buscar promover a interlocução com os órgãos, entidades e concessionárias competentes para verificar a possibilidade de implantação de infraestrutura elétrica de alta tensão (Grupo A3 – 69 kV) destinada ao atendimento do empreendimento da NORPELLETS em Canindé, contemplando subestação de transformação AT/MT com capacidade estimada de 5 MVA, cabine primária com disjuntores SF6 e sistema de proteção, ramal de conexão à rede de distribuição e de medição, em conformidade com 5 a regulamentação aplicável e respectivas obras civis, dimensionadas conforme a demanda técnica da linha de produção da NORPELLETS, condicionada à autorizações cabíveis e a legislação aplicável, inclusive quanto aos procedimentos licitatórios. e) Intermediar, junto à Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará (ADECE), a análise quanto ao enquadramento dos equipamentos industriais integrantes da linha de produção da NORPELLETS nos programas estaduais de incentivo ao desenvolvimento econômico e industrial, mediante protocolo do respectivo projeto pela NORPELLETS, nos termos do Decreto Estadual nº 34.508/2022 e demais normas aplicáveis, ficando eventual concessão de benefícios fiscais, financeiros ou econômicos condicionada ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, à manifestação dos órgãos competentes e à aprovação nas instâncias competentes, não constituindo a presente disposição garantia de deferimento ou de fruição de quaisquer incentivos. f)Apoiar institucionalmente, quando cabível e mediante provocação da NORPELLETS, a interlocução junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ/CE para fins de esclarecimento e eventual análise de regime tributário aplicável às operações da empresa no Ambiente de Contratação Livre (ACL), especialmente no que se refere à Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD), observadas a legislação tributária vigente, as normas regulatórias aplicáveis e os entendimentos administrativos e judiciais pertinentes, sem que tal apoio implique compromisso de concessão, deferimento ou implementação de quaisquer benefícios fiscais, os quais permanecem sujeitos à análise e decisão exclusiva dos órgãos competentes. g) Prestar apoio institucional à NORPELLETS, mediante ações de orientação geral e, quando cabível, eventual interlocução com órgãos federais competentes, acerca de procedimentos e requisitos aplicáveis a eventuais pleitos de natureza tributária e aduaneira incidentes sobre a importação de bens de capital, observada a legislação federal vigente, sem que tal previsão implique obrigação de atuação formal, intermediação ou apresentação de pleitos, tampouco compromisso de obtenção de quaisquer benefícios fiscais ou aduaneiros, os quais permanecem sujeitos à análise e decisão exclusiva das autoridades competentes. h) Fomentar, junto às secretarias e órgãos estaduais competentes (SEMACE, SENARCE, SPS-CE, SOP-CE, INCRA-CE, IDACE e SEBRAE-CE), a cooperação institucional voltada ao apoio de iniciativas relacionadas ao empreendimento, incluindo o diálogo com associações de assentamentos rurais do Município de Canindé e a eventual orientação quanto a procedimentos de regularização documental e ambiental, tais como CAF, CCU, CAR e Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), quando aplicáveis, observada a legislação vigente e as competências de cada órgão, sem que a presente disposição implique obrigação de execução, implementação ou garantia de regularização por parte da Administração Pública Estadual. i) Buscar a identificação de possíveis parcerias institucionais para apoio a ações de qualificação profissional, assistência técnica e desenvolvimento de capacidades, visando à eventual formação de mão de obra relacionada ao empreendimento, observadas a disponibilidade de programas existentes, a conveniência administrativa e as competências institucionais dos entes envolvidos, não gerando para a Administração Pública qualquer dever de execução, custeio ou oferta das referidas ações. j) Prestar, quando cabível, suporte institucional à recepção de investidores, instituições financiadoras, parceiros e demais atores estratégicos eventualmente interessados na implementação do objeto deste Memorando de Entendimentos, observadas a conveniência administrativa, a disponibilidade de agenda e os limites das competências institucionais dos órgãos envolvidos, sem que tal previsão implique obrigação de atendimento, organização de agendas ou realização de eventos pela Administração Pública. CLÁUSULA QUINTA DAS ATRIBUIÇÕES DA NORPELLETS 5. A NORPELLETS BIOMASS ENERGY LTDA compromete-se a: a) Envidar os esforços necessários à implantação do empreendimento destinado à produção de pellets de biomassa no Município de Canindé, observada a legislação aplicável; b) Realizar os investimentos necessários para implantação da fábrica de pellets em Canindé; c) Promover, no no âmbito de suas atividades, a geração de emprego, renda e oportunidades de desenvolvimento econômico na região de implantação do empreendimento; d) Estabelecer contratos de fornecimento com produtores e associações rurais habilitadas; e) Buscar estabelecer parcerias e relações comerciais com produtores, cooperativas e associações rurais aptos ao fornecimento de matéria-prima, observada a viabilidade técnica, econômica e jurídica; f) Cooperar com instituições públicas e privadas na promoção de ações voltadas à qualificação e capacitação da mão de obra local; g) Operar de acordo com a legislação ambiental brasileira e os padrõesinternacionais de sustentabilidade aplicáveis ao mercado de biomassa; h) Desenvolver suas atividades em conformidade com a legislação ambiental, trabalhista e demais normas aplicáveis, bem como com as boas práticas de sustentabilidade pertinentes ao setor; e i) Atuar para o fortalecimento da cadeia produtiva da biomassa e para a ampliação da competitividade do Estado do Ceará, inclusive por meio da promoção das exportações, quando cabível. j) Contribuir para ampliação das exportações cearenses através do Porto do Pecém. k) Destinar a totalidade das exportações de pellets de biomassa ao Porto do Pecém, contribuindo para o crescimento do volume de cargas exportadas pelo estado do Ceará e para a geração de empregos no setor portuário; l) Firmar contratos de fornecimento de biomassa com as associações rurais dos assentamentos de Canindé e municípios do entorno, garantindo que a base de fornecedores esteja localizada no estado do Ceará; CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO 6.1. O presente Memorando de Entendimentos vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das Partes, mediante comunicação formal encaminhada por e-mail, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem prejuízo do cumprimento das obrigações eventualmente assumidas até a data de sua efetiva rescisão. 6.2. CONDIÇÃO RESOLUTIVA — FINANCIAMENTO: o presente MoU está sujeito à condição resolutiva consistente na obtenção, pela NORPELLETS, de aprovação formal de financiamento bancário ou de capital privado em valor suficiente para viabilizar a implantação da fábrica, até a data-limite de 31 de dezembro de 2027. Caso a NORPELLETS não obtenha a aprovação formal do financiamento até a data-limite, o presente MoU será resolvido de pleno direito, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, sem ônus, penalidades, multas ou obrigações residuais para qualquer das Partes. 6.3. Para os fins deste MoU, entende-se por aprovação formal de financiamento: (a) contrato de financiamento firmado com instituição bancária de fomento ou banco comercial; (b) term sheet vinculante firmado com investidor privado nacional ou estrangeiro; ou (c) carta de compromisso de aporte de capital emitida por fundo de investimento ou parceiro estratégico; em qualquer dos casos com prazo de validade mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. 6.4. A NORPELLETS comunicará à SDE, por escrito, a confirmação da obtenção do financiamento no prazo de 30 (trinta) dias contados da aprovação formal. Caso o financiamento não seja obtido até a data-limite, a NORPELLETS informará a SDE tão logo seja possível, não sendo necessário aguardar a data-limite para a comunicação da inviabilidade do projeto. 6.5. A data-limite de 31 de dezembro de 2027 poderá ser prorrogada mediante aditivo a este MoU, firmado por ambas as Partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data original de vencimento. CLÁUSULA SÉTIMA CONFIDENCIALIDADE 7 .1 Os signatários buscarão manter, na forma da legislação, confidencialidade a respeito deste Memorando. Assim, cada partícipe concorda, em seu próprio nome e de seus representantes, que em todos os momentos: a) procurará manter, na forma da legislação, as Informações Confidenciais resguardadas, exercendo, quanto a elas, o mesmo cuidado que dispensa às suas próprias informações confidenciais, e não irá, sem o consentimento por escrito da parte que fornece qualquer Informação Confidencial, divulgar qualquer parte delas a terceiros (exceto seus Representantes e órgãos de controle); b) procurará restringir, nos termos da legislação, a divulgação das Informações Confidenciais da outra parte dentro de sua organização e apenas para os Representantes que tenham ou precisem saber tais Informações Confidenciais, a fim de cumprir suas obrigações sob este MoU, e que concordam em cumprir com os requisitos desta cláusula. c) para fins deste Memorando, considerar-se-á confidencial toda e qualquer informação, equipamento, know-how, documentação técnica, assim como todos os desenhos, modelos, amostras, especificações técnicas e demais informações, inclusive dados arquivados eletronicamente e os computadorizados, transmitidos por escrito, verbalmente ou por meio eletrônico entre as partes, ou que estas tenham acesso em função do relacionamento estabelecido em decorrência do presente instrumento, as quais deverão ser tratadas como confidenciais pelas partes. 7.2. Fica,

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

desde já, justo e acordado entre os partícipes que somente deixarão de ser consideradas confidenciais as informações que: a) forem comprovadamente do conhecimento da outra partícipe, de forma não confidencial e anterior ao seu recebimento, sendo que o eventual conhecimento prévio da receptora deverá ser comprovado junto à proprietária da informação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de a informação ser considerada confidencial, nos termos deste MoU; b) forem divulgadas à receptora de forma não confidencial por uma pessoa que não esteja vinculada por um contrato de sigilo com a proprietária da informação; c) estejam em domínio público antes de sua revelação. CLÁUSULA OITAVA DA GOVERNANÇA E EXECUÇÃO 8. Para coordenar e acompanhar as atividades decorrentes deste Memorando de Entendimentos (MoU), as Partes instituirão um Comitê Executivo, responsável por promover o alinhamento das ações necessárias ao alcance dos objetivos deste instrumento, acompanhar a evolução do empreendimento e deliberar sobre eventuais ajustes e complementações que se mostrarem necessários ao seu adequado desenvolvimento. 8.1. O Comitê Executivo será composto por um representante titular e um suplente indicados por cada uma das Partes, competindo-lhes atuar como interlocutores institucionais, acompanhar a execução das ações previstas neste Memorando e facilitar a articulação entre os partícipes. 8.2. As reuniões do Comitê Executivo serão realizadas em periodicidade definida de comum acordo entre as Partes, podendo ocorrer de forma presencial ou por meio eletrônico, sendo lavrados registros ou atas das deliberações quando necessário. CLÁUSULA NONA DA ÉTICA, INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO 9.1. As Partes declaram conhecer e comprometem-se a cumprir a legislação brasileira aplicável à prevenção e ao combate à corrupção, à fraude e aos atos lesivos contra a Administração Pública, em especial as disposições do Código Penal, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e demais normas correlatas, obrigando-se a observar tais disposições por si, seus administradores, empregados, representantes e terceiros que atuem em seu nome. 9.2. As Partes comprometem-se a conduzir todas as tratativas e atividades relacionadas a este Memorando com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, ética, integridade, transparência e boa-fé, abstendose da prática de qualquer ato ilícito, fraudulento ou de corrupção. 9.3. No âmbito deste Memorando, as Partes comprometem-se a não prometer, oferecer, autorizar, solicitar, receber ou conceder, direta ou indiretamente, vantagem indevida de qualquer natureza a agente público ou a terceiros, com o objetivo de influenciar ato ou decisão, obter benefício indevido ou frustrar a regular execução das atividades previstas neste instrumento. 9.4. Cada Parte adotará medidas razoáveis para assegurar que seus administradores, empregados, representantes, prestadores de serviços, fornecedores, subcontratados e demais terceiros que atuem em seu nome observem as obrigações previstas nesta Cláusula. 9.5. As Partes comprometem-se a comunicar imediatamente uma à outra a ocorrência de fatos ou circunstâncias de que tenham conhecimento e que possam caracterizar violação das obrigações previstas nesta Cláusula ou da legislação aplicável, desde que a comunicação não esteja impedida por determinação legal, judicial ou por dever de sigilo. 9.6. O descumprimento das disposições desta Cláusula poderá ensejar a rescisão motivada deste Memorando de Entendimentos, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis, observada a legislação aplicável. CLÁUSULA DÉCIMA CONFLITO DE INTERESSES 10. As Partes, para a consecução dos objetivos do presente MoU, declaram que atuarão de forma condizente com princípios éticos e da boa administração, coibindo qualquer situação de conflito de interesse. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 11. As referências ao tratamento de DADOS PESSOAIS regulamentado por este Acordo estão em conformidade com a Lei n.º 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (doravante denominada ―LGPD‖) e qualquer outra legislação aplicável em relação à Proteção de Dados Pessoais. Neste sentido, as Partes avaliaram que são e atuam como controladores de dados independentes. 11.1. As Partes reconhecem a importância de que, apesar de agirem de forma independente, precisam garantir e se comprometerem a: a) tratar os DADOS PESSOAIS dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação do presente MoU apenas para as operações e para os fins nele previstos; b) limitar o período de armazenamento de MoU à duração necessária para implementar o presente MoU e cumprir quaisquer obrigações legais; c) adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, nos termos do artigo 6.º, inciso VII e do artigo 46 da LGPD, bem como qualquer outra medida preventiva baseada na experiência, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados; d) adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos nos artigos 17 ao 22, ambos da LGPD; e) fornecer as informações apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados à outra Parte; f) não divulgar DADOS PESSOAIS tratados na execução do presente MoU às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de tratamento; g) manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, e do artigo 37 da LGPD; h) comunicar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do evento e sem demora injustificada, quaisquer violações de DADOS PESSOAIS, bem como cooperar para a notificação à autoridade competente; i) cada Parte deverá ser responsável perante as outras Partes pelos danos causados por qualquer violação desta cláusula; j) cada Parte deverá ser responsável perante os titulares de dados pelos danos causados por qualquer violação dos direitos de terceiros previstos nessas cláusulas. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DISPOSIÇÕES GERAIS 12. Fica declarado que este MoU e as relações entre as Partes aqui estabelecidas não constituem uma responsabilidade solidária ou uma parceria joint venture, agência, associação, representação comercial, trust ou qualquer outra forma de associação legalmente vinculativa, exceto na medida prevista neste MoU, não se considerando, sob nenhuma circunstância, qualquer representante, funcionário ou agente de uma Parte como representante, funcionário ou agente da outra; 12.1. As Partes reconhecem que nada neste MoU confere autoridade a qualquer Parte para incorrer, assumir ou criar, por escrito ou de outra forma, qualquer responsabilidade ou obrigação de qualquer tipo, expressa ou implícita, em seu nome ou em nome da outra Parte, em conexão com a colaboração ou os Objetivos; 12.2. Ambas as Partes serão exclusivamente responsáveis por todas as obrigações relativas a questões trabalhistas, previdenciárias e fiscais, relativas aos próprios empregados e demais pessoas envolvidas no objeto deste MoU, nos termos da legislação aplicável; 12.3. Todas as notificações, solicitações, demandas, reclamações e outras comunicações a seguir devem ser no idioma acordado entre as Partes e por escrito, devendo ser entregues pessoalmente, telecopiadas, enviadas por correio internacionalmente reconhecido ou enviadas por correio registrado ou certificado às Partes, com confirmação de recebimento conforme disponível, observados os endereços fornecidos abaixo: a) ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Destinatário: Fábio Ferreira Feijó E-mail: fabio.feijo@sde.ce.gov.br Endereço: Av. Washington Soares, nº 999, Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza-CE,Brasil, CEP 60.811-341 b) NORPELLETS BIOMASS ENERGY LTDA Destinatário: Lauro Carvalho Junior E-mail: laurojr@grupocarvalho.com.br Endereço: Rua Luiz Cláudio, 405, Centro, Pacajus-CE, CEP: 62.870-000 12.4. Todas essas notificações, solicitações, demandas, reclamações e outras comunicações serão consideradas recebidas: (a) no caso de entrega pessoal, na data de tal entrega; (b) no caso de entrega expressa ou correio, na data do recibo; e (c) no caso de transmissão por e-mail por mensagem de confirmação específica do provedor de mensagens eletrônicas. 12.5. Nenhuma falha ou atraso, por uma das Partes, no exercício de qualquer direito, poder ou privilégio nos termos deste Instrumento, deve operar como uma renúncia, exceto se explicitamente previsto em documento emitido pela Parte. 12.6. Se qualquer disposição deste MoU for considerada não executável, nula, inválida ou ineficaz, nenhuma outra de suas disposições será afetada como resultado disso, permanecendo as outras disposições em pleno vigor e efeito. 12.7. Este MoU constitui acordo e entendimento integral entre as Partes com relação aos assuntos que lhe estão sujeitos, substituindo todos os acordos e entendimentos verbais ou escritos anteriores das Partes relativos ao assunto. Cada Parte reconhece que, ao celebrar este MoU, não se baseou em quaisquer declarações verbais ou escritas, garantias ou seguranças tratadas anteriormente entre as Partes ou representantes antes de sua assinatura, exceto quanto ao que expressamente estabelecidos neste MoU. 12.8. Nenhuma Parte pode transferir qualquer de seus direitos ou delegar qualquer de suas funções no âmbito do MoU sem a aprovação por escrito da outra. No entanto, a transferência ou delegação a entidades afiliadas será permitida. 12.9. Todos os direitos de propriedade intelectual pertencentes ou licenciados a uma Parte (ou seu grupo, conforme aplicável) antes do MoU ou que tenham sido desenvolvidos independentemente dele, seja antes da data de vigência ou de outra forma (“PI de Antecedentes”), permanecerão investidos na propriedade da Parte que os titularizar. Qualquer uso da PI de Antecedentes de uma Parte pela outra ou pela colaboração estará sujeito a um acordo de licença. 12.10. Cada Parte concorda em compartilhar com a outra todas as informações, materiais, documentos e dados considerados relevantes para o propósito deste MoU, sendo tais dados considerados ―Informações Confidenciais‖, conforme Cláusula Quarta. Qualquer dado compartilhado permanecera de propriedade da Parte que compartilhar. Cada Parte pode divulgar seus dados a terceiros, no entanto será exigida autorização prévia e expressa da Parte para se divulgar os dados a seu respeito. 12.11. As Partes concordam que, de acordo com o art. 10, parágrafos 1 e 2 da Medida Provisória nº 2.000-2/2001 e outras leis aplicáveis, as assinaturas eletrônicas protegidas por criptografia serão consideradas válidas e terão os mesmos efeitos jurídicos das assinaturas manuscritas, reputadas originais para os fins deste MoU. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO 13. Após assinatura por todas as Partes, o presente MoU deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, correndo tal iniciativa e despesa por conta do ESTADO DO CEARÁ. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO 14. As Partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir as questões eventualmente decorrentes deste MoU, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Em assim sendo, por estarem acordadas, as Partes acordantes firmam o presente MoU, redigido em 02 (duas) vias de igual teor em língua portuguesa de forma para que surta seus efeitos jurídicos. Fortaleza, 03 de agosto de 2026.

Fábio Ferreira Feijó
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Lauro Carvalho Júnior CEO
NORPELLETS BIOMASS ENERGY LTDA
Cynthia Maria Bravo Lima
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031